



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal nº. 441/2005 de 29 de junho de 2005.

“Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências”.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ART. 1º - O Serviço Público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

- I – Quadro dos cargos de provimento efetivo;**
- II – Quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas;**

ART. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se:

- I. Servidor:** é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
- II. Atribuição:** conjunto de tarefas afins, atribuídas a um Servidor, para a sua execução;
- III. Função:** conjunto de atribuições conferidas a um cargo;
- IV. Cargo Público:** é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada, de provimento em caráter efetivo ou em comissão;

- V. Cargo efetivo: cargo a ser provido em caráter permanente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;
- VI. Cargo comissionado: Cargo que poderá ser provido por pessoas estranhas ao funcionalismo, sem necessidade de concurso público, destinado ao provimento dos cargos de Secretário Municipal; dos cargos que têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração equivalentes ao cargo de Secretário Municipal; dos cargos de Assessores; dos cargos de Gerentes e dos cargos do grupo ocupacional de atividades elementares.
- VII. Função gratificada: função a ser provida em caráter transitório destinada exclusivamente ao exercício das funções de chefia intermediária e supervisão funcional. O exercício da função gratificada é privativo dos ocupantes de cargos efetivos, sendo a nomeação e exoneração efetuada a qualquer tempo por parte da autoridade competente;
- VIII. Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos cujas atividades são da mesma natureza ou ramo de conhecimento;
- IX. Quadro de pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Coari;
- X. Carreira: é o conjunto de cargos de mesma natureza, organizados hierarquicamente segundo os diferentes níveis de complexidade e responsabilidade;
- XI. Cargo de carreira: aquele subdividido em classes de modo a possibilitar o crescimento profissional do Servidor, considerando a natureza, complexidade e responsabilidade das atribuições;
- XII. Cargo isolado: aquele que, pela natureza das atribuições, não permite a subdivisão em classes;
- XIII. Classe: é a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
- XIV. Categoria Funcional: é o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidade, constituída de padrões e classes;
- XV. Tabela de Vencimentos: é o conjunto de degraus salariais que determina o vencimento inicial e final de cada cargo;
- XVI. Degraus salariais: são os diferentes níveis salariais em que se subdivide a faixa salarial;
- XVII. Progressão horizontal: é a passagem do Servidor de um degrau salarial para outro superior até o limite máximo de seu cargo estabelecido na tabela de vencimentos, de acordo com os critérios estabelecidos;
- XVIII. Promoção vertical: é a passagem do Servidor para a classe imediatamente superior de acordo com os critérios estabelecidos;
- XIX. Vencimento: a retribuição pecuniária devida ao Servidor pelo efetivo exercício do cargo;
- XX. Enquadramento: ato que oficializa a mudança funcional do Servidor;
- XXI. Seleção interna: o ato de aplicar critérios preestabelecidos entre os servidores inscritos no processo de promoção vertical;
- XXII. Avaliação de desempenho: instrumento de averiguação do desempenho individual e potencial do Servidor;
- XXIII. Gratificação: retribuição pecuniária conferida ao Servidor por desempenho de funções específicas;
- XXIV. Adicional: vantagem pecuniária, de caráter permanente, corresponde aos direitos e vantagens do Servidor.

CAPITULO II
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

ART. 3º - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, classes e funções.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO			
CARGO	FUNÇÃO	CARREIRA	QT
ADMINISTRADOR (TOTAL: 04)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	04 - -
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
ANALISTA DE INFORMATICA (TOTAL: 04)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	04 - -
BIÓLOGO (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (TOTAL: 03)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	03 - -
ARQUITETO (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
ASSISTENTE SOCIAL (TOTAL: 10)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	10 - -
BIBLIOTECÁRIO (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
CONTADOR (TOTAL: 04)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	04 - -
DENTISTA (TOTAL: 14)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	14 - -
ENFERMEIRO (TOTAL: 40)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	40 - -
ENGENHEIRO CIVIL (TOTAL: 05)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	05 - -
ENGENHEIRO DE PESCA (TOTAL 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02
ENGENHEIRO FLORESTAL (TOTAL; 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -

ENGENHEIRO AMBIENTAL (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
TURISMOLÒGO (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
FARMACÊUTICO (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
FISCAL DE TRIBUTOS (TOTAL: 04)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	04 - -
FISIOTERAPEUTA (TOTAL: 03)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	03 - -
MÉDICO (GENERALISTA) (TOTAL: 16)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	16 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Anestesista e Anestesiologista) (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Cirurgião Geral) (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Cardiologista e Cardiologista Clínico) (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Gastroenterologista-Endoscopista) (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Ginecologista e Gineco/Obstetra) (TOTAL: 03)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	03 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Imagenologista e Ultra-Sonografista) (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Oftalmologista) (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Ortopedista e Traumato/Ortopedista) (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
MÉDICO ESPECIALISTA (Psiquiatra) (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
MÉDICO VETERINÁRIO (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
NUTRICIONISTA (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -

PROCURADOR MUNICIPAL (TOTAL: 05)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	05 - -
PSICÓLOGO (TOTAL: 01)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	01 - -
TOTAL =			150
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO			
CARGO	FUNÇÃO	CARREIRA	QT
AGENTE ADMINISTRATIVO (TOTAL: 380)		CLASSE A	380
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
ALMOXARIFE (TOTAL: 13)		CLASSE A	13
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TOTAL: 150)		CLASSE A	150
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
ASSISTENTE TÉCNICO (TOTAL: 24)	DESENHISTA TÉCNICO	CLASSE A	02
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	ELETROTÉCNICO	CLASSE A	04
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	FISCAL DE OBRAS	CLASSE A	06
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	PROJETISTA	CLASSE A	02
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	TÉCNICO AGRÍCOLA	CLASSE A	04
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	TÉCNICO MECÂNICO	CLASSE A	04
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	TOPÓGRAFO	CLASSE A	02
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
TOTAL =			567

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO			
CARGO	FUNÇÃO	CARREIRA	QT
AUXILIAR DE BIBLIOTECA (TOTAL: 04)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	04 - -

AUXILIAR DE HIGIENE DENTÁL (TOTAL: 14)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	14 - -
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TOTAL: 70)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	70 - -
AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE (TOTAL: 200)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	200 - -
FISCAL SANITÁRIO (TOTAL: 10)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	10 - -
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TOTAL: 30)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	30 - -
TÉCNICO CONTABIL (TOTAL: 15)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	15 - -
TÉCNICO DESPORTIVO (TOTAL: 02)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	02 - -
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TOTAL: 24)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	24 - -
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (TOTAL: 30)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	30 - -
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (TOTAL: 13)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	13 - -
TOTAL =			412

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL			
CARGO	FUNÇÃO	CARREIRA	QT
BRIGATISTA (TOTAL: 30)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	30 - -
GUARDA MUNICIPAL (TOTAL: 150)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	150 - -
AGENTE DE TRÂNSITO (TOTAL: 50)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	50 - -
MESTRE DE OBRAS (TOTAL: 10)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	10 - -
MOTORISTA (TOTAL: 60)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	70 - -

OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (TOTAL: 10)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	10 - -
OFICIAL DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO (TOTAL: 10)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	10 - -
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL (TOTAL: 48)	CARPINTEIRO	CLASSE A	10
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	ENCANADOR	CLASSE A	12
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	MARCENEIRO	CLASSE A	04
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
	PEDREIRO	CLASSE A	12
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (TOTAL: 03)	PINTOR	CLASSE A	10
		CLASSE B	-
		CLASSE C	-
PRÁTICO MARÍTIMO (TOTAL: 06)		CLASSE A CLASSE B CLASSE C	06 - -
TOTAL =			387

GRUPO OCUPACIONAL: ELEMENTAR		
CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		150
GARI		400
COZINHEIRA/ MERENDEIRA		10
VIGIA		115
TOTAL =		675

SEÇÃO II DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

ART. 4º - Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como as qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

ART. 5º - A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

- I - Denominação da categoria funcional;
- II - Referência salarial

- III – Descrição sintética e analítica das atribuições;
- IV – Condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras especificações;
- V – Requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução e a idade, de acordo com as atribuições do cargo.

ART. 6º - As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

SEÇÃO III ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

ART. 7º - A estruturação dos cargos são as seguintes:

- I. Os cargos são estruturados de modo a permitir a melhor utilização dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Coari.
- II. Os cargos podem ser divididos em funções específicas da mesma natureza e, neste caso, o provimento é por função, ficando vedado ao Servidor mudar de função no mesmo cargo.
- III. Os cargos são específicos ou genéricos. Os cargos específicos são aqueles que abrangem uma única linha de formação profissional. Os cargos genéricos são aqueles que abrangem mais de uma linha de formação profissional.
- IV. Todos os cargos existentes na Prefeitura Municipal de Coari possuem uma descrição de cargos, onde são especificados as principais atribuições, os requisitos básicos e a forma de provimento.

SEÇÃO IV GRUPOS OCUPACIONAIS

ART. 8º - Os cargos estão agrupados de acordo com os seguintes grupos ocupacionais:

- I. Grupo Ocupacional de Gestão e Assessoramento.
Abrange os cargos de direção e gerência superior; de chefia intermediária e supervisão funcional, assim como os cargos de assessoria.
- II. Grupo Ocupacional Técnico-Científico
Abrange os cargos que exigem de seus ocupantes a aplicação de conhecimentos e habilidades próprias de profissão regulamentada ou não, em lei federal, cujo exercício exija formação de grau superior ou habilitação legal equivalente.
- III. Grupo Ocupacional Administrativo e Técnico
Abrange os cargos cujos ocupantes executam atividades de natureza administrativa e/ou técnica em áreas de uma atividade especializada e que exigem escolaridade ou formação técnica - profissional até o ensino médio completo.
- IV. Grupo Ocupacional Operacional
Abrange os cargos cujos ocupantes executam atividades próprias de um ofício ou envolvam operações de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação. A escolaridade exigida é o ensino fundamental completo ou curso profissionalizante.
- V. Grupo Ocupacional Elementar
Abrange os cargos cujos ocupantes executam atividades simples e rotineiras, sob supervisão constante, que requerem a aplicação de técnicas elementares. Não requer experiência anterior e a escolaridade exigida é ser alfabetizada.

SEÇÃO V

QUADRO DE PESSOAL

ART. 9º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, compõe-se das seguintes categorias:

I. Quadro de Provimento Efetivo: composto de cargos dos grupos ocupacionais Técnico-Científico, Administrativo e Técnico e Operacional a serem preenchidos exclusivamente por servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante concurso público.

II. Quadro de Provimento em Comissão: composto de cargos do grupo ocupacional de Gestão e Assessoramento de cargos comissionados de Secretário Municipal; dos cargos que têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração equivalentes ao cargo de Secretário Municipal; dos cargos de Assessores; dos cargos de Gerentes, que poderão ser providos por pessoas estranhas ao funcionalismo, e sem concurso público.

III. Quadro de Funções Gratificadas: composto por funções de chefias intermediárias e de supervisão funcional cujo provimento é privativo dos ocupantes de cargos efetivos, sendo a nomeação e exoneração efetuada a qualquer tempo por parte da autoridade competente.

IV. Quadro Suplementar: composto por cargos preenchidos pelos atuais servidores da Prefeitura e que não guardem correspondência com o Quadro de Provimento Efetivo, a serem extintos na sua vacância.

§ 1º - A distribuição quantitativa de cargos de provimento efetivo, dos cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas pela estrutura organizacional será estabelecida por ato emanado do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VI

PROVIMENTO DOS CARGOS

ART. 10 - Cargos de Provimento Efetivo:

I. O provimento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo será efetuado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nos critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

II. O provimento das classes “B” e “C” dos cargos de carreira será feito através de processo de seleção interna ou através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

III. Nos casos em que o cargo está dividido em funções específicas, o concurso estabelece o cargo e a função simultaneamente, respeitando os requisitos profissionais exigidos para a função e para o cargo.

IV A investidura dar-se-á no degrau salarial do cargo ou da classe do cargo de carreira.

ART. 11 - Cargos de Provimento em Comissão:

I. O provimento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal de provimento em comissão será efetuado, sem concurso público, por Ato da autoridade competente.

II. Quando da nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão recair sobre Servidor pertencente ao quadro de cargos de provimento efetivo, o mesmo deverá optar entre o valor do vencimento do cargo em comissão ou o valor do

vencimento do seu cargo efetivo.

ART. 12 - Função Gratificada:

I. A função gratificada é exclusiva dos servidores pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo, para desempenho de encargo de chefia intermediária, supervisão funcional ou para o desempenho de atividades que, por sua natureza, exijam maior dedicação e responsabilidade de quem for incumbido de executá-las.

II. O Servidor designado para exercer função gratificada fará jus à gratificação de função de acordo com a tabela de valores estabelecida.

SEÇÃO VII
CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ART. 13- Estruturação das Carreiras:

I. Os cargos de provimento efetivo que devido à natureza, complexidade e especialização demandam um processo contínuo de aperfeiçoamento e aprofundamento teórico e prático para o pleno domínio e desenvolvimento das atribuições são subdivididos em classes, constituindo-se em cargos de carreira.

II. Os cargos de carreira são subdivididos em três classes identificadas por letras.

III. Cada classe do cargo de carreira possui um nível salarial composta de cinco degraus salariais identificados por algarismo romano.

IV. Os cargos de provimento efetivo que devido à natureza e complexidade não permitem uma subdivisão em classes são considerados como cargo isolado.

V. Cada cargo isolado possui uma faixa salarial composta de quinze degraus salariais identificados por algarismo romano.

ART. 14 - Desenvolvimento Profissional:

I. O desenvolvimento profissional dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari far-se-á por: Progressão horizontal e Promoção.

II. A progressão horizontal é a passagem do Servidor ocupante de cargo efetivo para o degrau salarial imediatamente superior, dentro do mesmo cargo ou da classe do cargo de carreira, até o degrau salarial máximo da faixa salarial, observados os seguintes critérios:

a) Encontrar-se no efetivo exercício do cargo;

b) Ter 02 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo degrau salarial;

c) Resultado favorável nas duas últimas Avaliações de Desempenho no cargo que ocupe;

d) Na primeira progressão horizontal será observado o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo degrau salarial, após o cumprimento do estágio probatório;

e) O tempo em que o Servidor se encontrar afastado do exercício do cargo por qualquer motivo não se computará para contagem do efetivo exercício, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

f) Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo o exercício de cargo em comissão e função gratificada;

g) O Servidor que houver sofrido pena disciplinar de suspensão ou destituição de cargo de provimento efetivo não fará jus à progressão funcional, reiniciando-se a contagem desse período.

III. A progressão salarial independe de vaga, entretanto dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício.

IV. Promoção é a passagem do Servidor ocupante de cargo efetivo de carreira para a classe superior dentro do mesmo cargo a que pertencer, condicionada a existência de vaga.

V. Somente fará jus à promoção o Servidor que tiver sido aprovado e classificado em processo seletivo específico.

VI. Para participar do processo seletivo específico, o Servidor deverá:

a) Encontrar-se no efetivo exercício do cargo;

b) Ter 03 (três) anos de efetivo exercício na classe do cargo de carreira em que está enquadrado;

c) Possuir a escolaridade, conhecimentos e experiência exigida para a nova classe, nas condições estabelecidas nas descrições de cargos;

d) Resultado favorável nas duas últimas Avaliações de Desempenho na classe do cargo que ocupe;

e) Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão ou destituição de cargo em comissão nos últimos 2 (dois) anos que antecederem à promoção de classe.

VII. Na hipótese de igualdade no caso do processo seletivo específico, terá preferência para efeito de classificação, o Servidor que tiver:

a) Maior tempo de efetivo exercício na classe do cargo de carreira;

b) Maior tempo de efetivo trabalho na Prefeitura Municipal de Coari; **c)** Maior idade.

VIII. O Servidor promovido será enquadrado no degrau salarial inicial da nova classe do cargo da carreira.

IX. Na hipótese do número de vagas for superior ao número de servidores habilitados para a nova classe, as vagas remanescentes poderão providas mediante concurso público de provas ou provas e títulos, a critério da autoridade competente.

X. O processo seletivo para promoção será efetuado sempre que a Administração julgar conveniente.

ART. 15 - Avaliação de Desempenho:

I. Avaliação de Desempenho é um processo sistematizado de observação e análise do desempenho do Servidor em razão de seu aprimoramento funcional, qualificação e cumprimento de suas atribuições no cargo, estabelecido em regulamento próprio.

II. A Avaliação de Desempenho subsidiará os processos de progressão e promoção dos servidores, assim como a formulação dos programas de treinamento e desenvolvimento profissional.

III. O desempenho do Servidor será apurado mediante a utilização dos seguintes fatores:

a) Antiguidade;

b) Competência Profissional;

c) Postura Profissional.

IV. O fator antiguidade corresponde ao tempo de serviço prestado pelo Servidor na Prefeitura Municipal de Coari, a contar da data de investidura no cargo de provimento efetivo.

V. O fator competência profissional corresponde às qualificações e ao aperfeiçoamento profissional do Servidor.

VI. O fator postura profissional corresponde aos comportamentos e atitudes do Servidor no exercício de suas atribuições.

VII. Os fatores serão subdivididos em subfatores adequados ao conteúdo ocupacional do cargo, sendo atribuídos conceitos que determina o desempenho do Servidor no

período.

VIII. Avaliação de desempenho é realizada anualmente pela chefia imediata, com acompanhamento e conhecimento do Servidor.

ART. 16 - Estrutura de Vencimentos:

I. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, conforme tabela de vencimentos estabelecida.

II. A estrutura de vencimentos da Prefeitura Municipal de Coari é constituída de: a) Tabela de Vencimentos de cargos de provimento efetivo;

b) Tabela de Vencimentos de cargos de provimento em comissão;

c) Tabela de Valores das funções gratificadas.

III. Na tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo é especificada, para cada cargo ou classe dos cargos de carreira, uma faixa de vencimentos constituída do degrau salarial inicial, degraus salariais intermediários e degrau salarial máximo.

IV. A política de reajuste e aumento de vencimentos dos cargos da Prefeitura Municipal de Coari será estabelecida por lei específica, observada a iniciativa privativa do Prefeito Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

ART. 17 – Remuneração:

I. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido dos adicionais, gratificações e vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidos por lei.

II. A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Coari é constituída de: a) Vencimento;

b) Adicionais;

c) Gratificações.

III. Os adicionais, gratificações e quaisquer outras vantagens serão estabelecidas por lei.

IV. Os servidores não poderão perceber, mensalmente, importância superior à remuneração total atribuída ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS

ART. 19 – O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, é o seguinte:

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE ASSESSORAMENTO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLOGIA
33	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-01
01	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC-01
01	DIRETOR CLÍNICO	CC-02
98	DIRETOR DE DIVISÃO	CC-03
14	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-03
10	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	CC-01
40	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	CC-02
70	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	CC-03
80	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV	CC-04

90	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V	CC-05
95	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VI	CC-06
TOTAL = 532		

	QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
86	CHEFE DE DIVISÃO	FG-01
90	CHEFE DE SETOR	FG-02
100	CHEFE DE SERVIÇO	FG-03
TOTAL = 276		

ART. 20 - O código de identificação estabelecido para o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas tem a seguinte interpretação:

I - O primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de:

A) Cargo em Comissão, quando representado pelo Símbolo CC + dígitos;

B) Função Gratificada, exclusivamente, quando representada pelo Símbolo FG + dígitos.

II - O segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada;

ART. 21 - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto a disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

ART. 22 - As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e função gratificada são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

ART. 23 - A carga horária para os cargos em comissão será de 30 (trinta horas) semanais.

ART. 24 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas serão fixados nas tabelas constantes dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com respectivos valores atribuído a cada cargo e função.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 25 – Ficam extintos todos os cargos, públicos e funções gratificadas existente na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo os cargos relacionados no artigo 26 desta Lei e os do Magistério Municipal, que terão um quadro específico.

ART. 26 - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos (estáveis amparados pelo artigo 19 da ADCT da CF/88) de provimentos efetivos:

Quantidade	Cargo	Nível
67	Assistente Administrativo	I
13	Assistente administrativo	II
11	Assistente administrativo	III
02	Agente Administrativo	I
01	Agente Administrativo	II
01	Auxiliar de Enfermagem	III
01	Digitador	III
02	Assistente Técnico de Contabilidade	III
08	Datilografo / Telefonista	I
02	Fiscal de Terras	
02	Mestre de Obras	
02	Motorista de Máquinas Pesadas	
01	Motorista	III
01	Carpinteiro	III
03	Pedreiro	III
01	Pintor	
55	Servente / Zelador	III
14	Vigia / Porteiro	I
01	Professor Magistério	
TOTAL = 188		

§ 1º - A vacância dos cargos, não implica no surgimento de novas vagas, além das criadas por esta Lei.

§ 2º - Fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito a aumento de vencimento nos termos da Lei.

ART. 27 - Os servidores concursados do Município ocupantes dos cargos ou empregos públicos extintos pelo artigo 25, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais criadas por esta Lei, Anexo II, observadas as seguintes normas.

I-Enquadramento em uma das classes da categoria funcional, segundo o tempo de serviço prestado ao Município até a data de vigência desta Lei, conforme segue:

- A)** na classe A, os que contêm sete anos;
- B)** na classe B, os que contêm mais de sete até doze anos;
- C)** na classe C, os que contêm mais de doze;

Parágrafo Único - Os cargos de Assessor Jurídico e Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio não compatíveis com os outros deste quadro, serão extintos automaticamente à medida que forem vagando, preservando-se o direito adquirido de seus titulares.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 28 - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos será atualizado sempre que necessário, envolvendo a criação, extinção ou adequação de cargos e carreiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ART. 29 - Os critérios estabelecidos nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores inativos.

ART. 30 – Os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, com cargos específicos de Brigadista, Guarda Municipal e Agente de Transito, após aprovação em concurso, deverão participar de Curso de Formação, específico de cada área de atuação e cuja aprovação definirá sua classificação para o início da carreira.

Parágrafo Único – Os cursos referidos no caput deste artigo serão ministrados pelo município através de escola própria vinculada a Secretaria de Defesa Social.

ART. 31 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 32 - Revogadas as Leis nº. 287/1996, 310/1997, 368/1999, 403/2003 e artigo 30 da Lei 430/2005 e as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, 29 de junho de 2005.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ALEOMAR BENACON SOARES
Secretária Municipal de Administração

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Secretário Municipal de Economia, Finanças e Planejamento

SEVERINO BARROSO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE NAZARÉ CORREA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

LUIZ BARROS FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

RAIMUNDO ÁLVARO M. JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Infra-estrutura Rural

JOELMA GOMES DE AGUIAR
Secretária Municipal de Ação Social

ANTONIO CARLOS MARIA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Defesa Social

RODRIGO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

VALCIONE ALBERTO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA LIDUINA DE MOURA MENDES
Secretária Municipal de Comunicação

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COARI

(LEI MUNICIPAL Nº. 441/2005)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ADMINISTRADOR

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira de Administrador emprega princípios e teorias da administração para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos, assim como solucionar problemas de natureza administrativa.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em analisar e implantar fluxos e rotinas administrativas. Elaborar relatórios gerenciais, preparando gráficos, tabelas, dados estatísticos, quadros demonstrativos, etc. Acompanhar e controlar serviços de natureza administrativa. Elaborar normas, procedimentos e demais instrumentos administrativos. Desenvolver estudos e projetos para otimização de documentos e rotinas administrativas. Planejar, organizar e coordenar os serviços técnico-administrativos. Elaborar e emitir pareceres de natureza administrativa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Administração com registro no órgão profissional competente.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: gestão de serviços hospitalares;

rotinas de administração de pessoal; rotinas de serviços administrativos, técnicas de levantamento de dados, técnicas de elaboração de gráficos, metodologia de racionalização e distribuição de trabalho, técnicas de elaboração de manuais, normas e procedimentos, legislação trabalhista aplicada; legislação aplicada ao servidor público municipal.

Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de planejamento e controle de serviços; gestão de serviços hospitalares; rotinas de administração de pessoal; rotinas de serviços administrativos, técnicas de levantamento de dados, técnicas de elaboração de gráficos, metodologia de racionalização e distribuição de trabalho, técnicas de elaboração de manuais, normas e procedimentos, legislação trabalhista aplicada; legislação aplicada ao servidor público municipal.

Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de planejamento e controle de serviços, gestão de serviços hospitalares; rotinas de administração de pessoal; rotinas de serviços administrativos, técnicas de levantamento de dados, técnicas de elaboração de gráficos, metodologia de racionalização e distribuição de trabalho, técnicas de elaboração de manuais, normas e procedimentos, legislação trabalhista aplicada; legislação aplicada ao servidor público municipal.

Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos,

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Analista de Comunicação Social abrange a realização de atividades inerentes à área de comunicação social, elaborando matérias publicitárias, jornalísticas e de relações públicas de interesse da Prefeitura Municipal de Coari.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em Promover e divulgar as atividades da Prefeitura; Elaborar matérias e efetuar reportagens jornalísticas para divulgação e esclarecimentos à imprensa em geral, sobre assuntos ligados a Prefeitura; Realizar reportagens fotográficas dos eventos relacionados à Prefeitura, tais como: entrevistas, inaugurações, visitas, obras, serviços, etc.; Acompanhar entrevistas do Prefeito e demais servidores da Prefeitura aos órgãos de imprensa; Analisar publicações de jornais e redigir esclarecimentos complementares necessários; Elaborar textos para divulgação por jornais, revistas, rádio, televisão, etc. Revisar, preparar matérias especializadas, textos para audiovisuais, etc; Efetuar a recepção e

acompanhamento de autoridades que visitam o município; Organizar, preparar e elaborar material de apoio necessário às diversas atividades promocionais do Município; Manter contatos com representantes dos órgãos de imprensa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Comunicação Social com o respectivo registro profissional
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: redação de textos, técnicas de entrevistas, reportagens jornalísticas, seleção de matérias, edição jornalística, técnicas de fotografia, linguagem fotográfica, técnicas de revelação e aplicação de fotos.

Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos,

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: redação de textos, técnicas de entrevistas, reportagens jornalísticas, seleção de matérias, edição jornalística, técnicas de fotografia, linguagem fotográfica, técnicas de revelação e aplicação de fotos. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos,

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: redação de textos, técnicas de entrevistas, reportagens jornalísticas, seleção de matérias, edição jornalística, técnicas de fotografia, linguagem fotográfica, técnicas de revelação e aplicação de fotos.

Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos,

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Analista de Informática abrange a realização de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, estudando as necessidades, verificando finalidade, fluxo de trabalho, avaliando viabilidade técnica e econômica, etc.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em desenvolver projetos de sistemas, bem como efetuar testes, avaliando resultados, detectando e corrigindo falhas, etc.; Efetuar estudos de padronização de aplicativos e equipamentos a serem utilizados na Prefeitura; Efetuar estudos de viabilidade econômica e técnica para utilização de novas tecnologias de informação; Coordenar a implantação de sistemas de processamento de dados no âmbito da Prefeitura; Efetuar a manutenção dos sistemas informatizados; Prestar suporte técnico aos usuários na utilização de sistemas e equipamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Análise de Sistemas, Administração ou Computação.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: sistemas operacionais, sistemas e aplicativos utilizados na Prefeitura, técnicas de avaliação da performance de máquinas, equipamentos, sistemas e aplicativos, dimensionamento de equipamentos, linguagem de programação, análise e estruturação de sistemas, modelagem de dados, técnicas de levantamento de dados, técnicas de documentação de sistemas; técnicas de programação, bancos de dados.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: sistemas operacionais, sistemas e aplicativos utilizados na Prefeitura, técnicas de avaliação da performance de máquinas, equipamentos, sistemas e aplicativos, dimensionamento de equipamentos, linguagem de programação, análise e estruturação de sistemas, modelagem de dados, técnicas de levantamento de dados, técnicas de documentação de sistemas; técnicas de programação, bancos de dados.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: sistemas operacionais, sistemas e aplicativos utilizados na Prefeitura, técnicas de avaliação da performance de máquinas, equipamentos, sistemas e aplicativos, dimensionamento de equipamentos, linguagem de programação, análise e estruturação de sistemas, modelagem de dados, técnicas de levantamento de dados, técnicas de documentação de sistemas; técnicas

de programação, bancos de dados.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Farmacêutico-Bioquímico abrange a realização de colheita e separação de material biológico; Controle de qualidade em Patologia Clínica; Bioquímica Clínica; Orientação de atividades de laboratório relativas às determinações, dosagens e análises bacteriológicas, parasitológicas, sorológicas, hematológicas e outras de acordo com as normas, diretrizes e procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos, com o objetivo de prestar apoio diagnóstico para tratamento de diversas patologias.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em realizar determinações bioquímicas no sangue, empregando técnicas e instrumentação adequada; Realizar exames anátomo-patológico de maior complexidade; Meios de cultura, utilizando diferentes materiais biológicos; Realizar método de pesquisa de parasitas de diversos tipos e de maior complexidade, em amostras de sangue, urina, fezes, secreções, etc preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e tabelas científicas; Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências; Elaborar e redigir relatórios e parecer diagnóstico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Farmácia-Bioquímica com registro profissional competente.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e

pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ARQUITETO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Arquiteto abrange a realização de atividades de análise e desenvolvimento de projetos de arquitetura de obras, urbanismo e meio ambiente, bem como a fiscalização de obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em rever projetos de edificações com o objetivo de garantir a observância da legislação específica; Elaborar projetos arquitetônicos, especificações e detalhes para a construção de edifícios públicos; Elaborar projetos de urbanização, planejando a construção de áreas urbanas, parques de recreação, praças, parques, centros cívicos e outros; Elaborar projetos paisagísticos e de interiores; efetuar orçamento de obras; Efetuar vistorias, perícias e avaliações de imóveis; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar e controlar o andamento de obras arquitetônicas, bem como reformas e restaurações de obras públicas,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior de Arquitetura com o respectivo registro profissional
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de elaboração de projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanismo, integração dos projetos civil, elétrico e hidráulico, especificação de materiais, elaboração de orçamentos, desenho de projetos, execução de edificações, estrutura e resistência de materiais, espaço urbano, legislação aplicada, projetos de parcelamento e loteamento, topografia e cartografia, infra-estrutura urbana. Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de elaboração de projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanismo, integração dos projetos civil, elétrico e hidráulico, especificação de materiais, elaboração de orçamentos, desenho de projetos, execução de edificações, estrutura e resistência de materiais, espaço urbano, legislação aplicada, projetos de parcelamento e loteamento, topografia e cartografia, infra-estrutura urbana. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de elaboração de projetos arquitetônicos, paisagismo e urbanismo, integração dos projetos civil, elétrico e hidráulico, especificação de materiais, elaboração de orçamentos, desenho de projetos, execução de edificações, estrutura e resistência de materiais, espaço urbano, legislação aplicada, projetos de parcelamento e loteamento, topografia e cartografia, infra-estrutura urbana. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: a carreira do Assistente Social abrange a realização de atividades inerentes à área de assistência social, utilizando métodos e técnicas específicas para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ou grupos comunitários no Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em participar do desenvolvimento de planos e programas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social do Município; Assistir indivíduos e famílias necessitadas de amparo, com o objetivo de sua integração na sociedade; Atender carentes, doentes, indigentes e munícipes em geral, verificando necessidades, procedendo a levantamentos sócio-econômico, etc.; Orientar os munícipes quanto a utilização dos benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades; Atuar junto a menores carentes, coletando dados, verificando problemas e promovendo o devido encaminhamento; Promover a triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; Efetuar entrevistas e efetuar acompanhamento de casos; Providenciar transportes de doentes para atendimento médico em outros municípios; Participar de reuniões com a população; Participar de campanhas diversas; Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar a assistência e promoção social no Município; Manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalhos externos, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Serviço Social.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de entrevistas e triagem, técnicas de levantamento e pesquisa sócio-econômica, métodos de orientação, programas de promoção social, programas de atenção à saúde individual e coletiva, recursos existentes no Município e em outras comunidades; Cidadania e Direitos do Cidadão. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de entrevistas e triagem, técnicas de levantamento e pesquisa sócio-econômica, métodos de orientação, programas de promoção social, programas de atenção a saúde individual e coletiva, recursos existentes no Município e em outras comunidades; Cidadania e Direitos do

Cidadão. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de entrevistas e triagem, técnicas de levantamento e pesquisa sócio-econômica, métodos de orientação, programas de promoção social, programas de atenção a saúde individual e coletiva, recursos existentes no Município e em outras comunidades; Cidadania e Direitos do Cidadão. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Bibliotecário abrange a realização de atividades de planejamento, organização, ampliação e conservação das bibliotecas públicas do Município, bem como dos centros de documentação.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar, coordenar e controlar serviços técnicos e administrativos da Biblioteca; efetuar a catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Estabelecer sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Biblioteconomia.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de catalogação e classificação, técnicas de conservação e restauração de obras bibliográficas, planejamento e organização de bibliotecas, técnicas de arquivamento de documentos. Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de catalogação e classificação, técnicas de conservação e restauração de obras bibliográficas, planejamento e organização de bibliotecas, técnicas de arquivamento de documentos. Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de catalogação e classificação, técnicas de conservação e restauração de obras bibliográficas, planejamento e organização de bibliotecas, técnicas de arquivamento de documentos. Possuir domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética; a carreira do Contador abrange a realização de atividades de contabilidade geral e fiscal de Prefeitura, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar os trabalhos de contabilização das diversas contas de receita e despesa da Prefeitura, efetuando análise, conferência e lançamentos contábeis com base no plano de contas e determinações legais vigentes; Elaborar balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis; Efetuar conciliações de contas contábeis, verificando lançamentos e apropriações e efetuando alterações e correções que se fizerem necessárias; Efetuar controle de empenho de verbas; Efetuar atividades de escrituração fiscal de Efetuar as atividades de controle e a respectiva contabilização de bens patrimoniais; Providenciar a regularização de documentos fiscais; Acompanhar alterações ocorridas na regulamentação ou legislação contábil, fiscal, tributária etc; Manter atualizado o Plano de Contas da Prefeitura; Efetuar a montagem de processos de prestação de contas aos diversos órgãos estaduais e federais; Efetuar análise de posições analíticas de balanço e orçamento, visando possibilitar a suplementação de verbas e abertura de crédito especial; Efetuar auditorias e perícias contábeis; Informar

processos; Orientar as atividades do pessoal técnico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Ciências Contábeis com o respectivo registro profissional.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Contabilidade Pública, técnicas de elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis, legislação aplicada a contabilidade pública, classificação de contas, empenho e conciliação, plano de contas da prefeitura, documentação fiscal, elaboração de processos de prestação de contas. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Contabilidade Pública, técnicas de elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis, legislação aplicada a contabilidade pública, classificação de contas, empenho e conciliação, plano de contas da prefeitura, documentação fiscal, elaboração de processos de prestação de contas. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Contabilidade Pública, técnicas de elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis, legislação aplicada a contabilidade pública, classificação de contas, empenho e conciliação, plano de contas da prefeitura, documentação fiscal, elaboração de processos de prestação de contas. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira do Dentista abrange a realização de atividades relacionadas a saúde bucal da população do Município de acordo com os programas de saúde estabelecidos.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em Examinar, diagnosticar e prescrever tratamento dentário; Executar trabalhos de cirurgia dentária e bucal; Executar profilaxia dentária; Extrair dentes; Tratar cáries e obturar canais; Efetuar curativos e prescrever medicação; Efetuar exames odontológicos nos alunos da rede municipal e estadual de ensino; Participar de programas preventivos de saúde bucal; Prestar orientações quanto a manutenção e prevenção da saúde bucal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriado, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior em Odontologia com o respectivo registro profissional.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame, diagnóstico, orientação e tratamento de problemas bucais e dentários, cirurgia bucal, operação de raio x, odontologia preventiva, deontologia saúde pública.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame, diagnóstico, orientação e tratamento de problemas bucais e dentários, cirurgia bucal, operação de raio x, odontologia preventiva, deontologia, saúde pública.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame, diagnóstico, orientação e tratamento de problemas bucais e dentários, cirurgia bucal, operação de raio x, odontologia preventiva, deontologia, saúde pública.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira de Enfermeiro abrange a realização e orientação de trabalhos de assistência a pacientes, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em prestar assistência direta ao paciente; Executar ou orientar os serviços de curativos em pacientes; Realizar exames preliminares em pacientes; Verificar peso, altura, temperatura, pressão, etc.; Ministrando medicamentos de acordo com prescrição médica; Acompanhar a evolução do estado de saúde dos pacientes; manter sob sua guarda e responsabilidade instrumental, material e medicamentos; Colaborar em campanhas e programas de educação sanitária; Prestar assistência à mulher durante o ciclo grávido-puerperal, em domicílio ou unidades de saúde; orientar as atividades dos técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Enfermagem com o respectivo registro profissional.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de enfermagem nas áreas materno infantil, ambulatorial, saúde pública, médico-cirúrgica, laboratorial, urgência e emergência; preparo e administração de medicamentos, técnicas de esterilização de materiais e instrumentos, epidemiologia, anatomia, farmacologia, bioquímica, parasitologia, saúde pública.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de enfermagem nas áreas maternas infantil, ambulatorial, saúde pública, médicas-cirúrgicas, laboratorial, urgência e emergência; preparo e administração de medicamentos, técnicas de esterilização de materiais e instrumentos, epidemiologia, anatomia, farmacologia, bioquímica, parasitologia, saúde pública.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de

trabalhos aplicados na sua área de atuação, tais como: Técnicas de enfermagem nas áreas materno-infantil, ambulatorial, saúde pública, médica cirúrgica, laboratorial, urgência e emergência; preparo e administração de medicamentos, técnicas de esterilização de materiais e instrumentos, epidemiologia, anatomia, farmacologia, bioquímica, parasitologia, saúde pública.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Engenheiro abrange a realização de estudos, análises, elaboração de projetos, fiscalização e execução de obras civis, inerentes às áreas urbana e rural no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, sistema viário, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos civis; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia às unidades da Prefeitura; Acompanhar e controlar serviços de engenharia realizados por terceiros; efetuar medição de obras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior em Engenharia civil com registro no CREA.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes construção civil, técnicas de drenagem, planejamento urbano, pavimentação, planejamento do sistema viário, mecânica de solos, elaboração e análise de projetos civil, construção e fiscalização de obras civis, saneamento básico, elaboração de laudos periciais, medição de obras, orçamento de obras, cronograma físico e financeiro de obras, normas de segurança do trabalho. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes construção civil, técnicas de drenagem, planejamento urbano, pavimentação, planejamento do sistema viário, mecânica de solos, elaboração e análise de projetos civil, construção e fiscalização de obras civis, saneamento básico, elaboração de laudos periciais, medição de obras, orçamento de obras, cronograma físico e financeiro de obras, normas de segurança do trabalho. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes construção civil, técnicas de drenagem, planejamento urbano, pavimentação, planejamento do sistema viário, mecânica de solos, elaboração e análise de projetos civil, construção e fiscalização de obras civis, saneamento básico, elaboração de laudos periciais, medição de obras, orçamento de obras, cronograma físico e financeiro de obras, normas de segurança do trabalho. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Engenheiro Florestal abrange a realização de estudos, análises, implantação, manutenção, manejo e utilização de plantações florestais e de florestas naturais. Elaboração de projetos de reflorestamento, fiscalização e recuperação de áreas degradadas, urbana e rural no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em desenvolver estudos da flora, climas e solos, o manejo da fauna e de bacias hidrográficas, a recuperação de áreas degradadas, o manejo de parques, áreas naturais e ecossistemas urbanos; acompanhar os processos tecnológicos de madeiras a partir de propriedades anatômicas, físicas e mecânicas; utilização da biomassa florestal para a produção de energia; Prestar assistência a produtores rurais, orientando no plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior em Engenharia Florestal, com registro no CREA.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência
Classe “B”: 5 anos de experiência
Classe “C”: mais de 7 anos de experiência
Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes meio ambiente, classificação de produtos agrícolas, técnicas de plantio e colheita, técnicas de planejamento de uso e ocupação de solo. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes a saúde pública, meio ambiente classificação de produtos agrícolas, técnicas de plantio e colheita, técnicas de planejamento de uso e ocupação de solo. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes à saúde pública, meio ambiente, classificação de produtos agrícolas, técnicas de plantio e colheita, técnicas de planejamento de uso e ocupação de solo. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos

CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Engenheiro de Pesca abrange a realização de estudos, análises, elaboração de projetos, fiscalização e execução das atividades pesqueira no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar projetos, planejamento, manutenção, operação e controle dos sistemas pesqueiro; efetuar estudos, análises e elaboração de projetos de manejo da pesca, Elaborar normas técnicas de conservação do pescado; fiscalizar o cumprimento da legislação pesqueira; Prestar apoio técnico no campo da engenharia de pesca; Acompanhar e controlar o estoque pesqueiro do município de Coari; Prestar assistência a criadores rurais; orientar os pescadores artesanais sobre o melhor aproveitamento e beneficiamento do pescado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior em Engenharia Pesca, com registro no CREA.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes à pesca; manejo do sistema pesqueiro; manutenção corretiva e preventiva da pesca, elaboração e análise de projetos pesqueiros; construção e fiscalização de obras de açudes, barragens etc. orçamento de obras, cronograma físico e financeiro das obras; classificação e beneficiamento do pescado; técnicas aproveitamento do pescado na culinária.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes à pesca; manejo do sistema pesqueiro; manutenção corretiva e preventiva da pesca, elaboração e análise de projetos pesqueiros; construção e fiscalização de obras de açudes, barragens etc. orçamento de obras, cronograma físico e financeiro das obras; classificação e beneficiamento do pescado; técnicas aproveitamento do pescado na culinária.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e legislação referentes à pesca; manejo do sistema pesqueiro; manutenção corretiva e preventiva da pesca, elaboração e análise de projetos pesqueiros; construção e fiscalização de obras de açudes, barragens etc. orçamento de obras, cronograma físico e financeiro das obras; classificação e beneficiamento do pescado; técnicas aproveitamento do pescado na culinária.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: A carreira do Engenheiro Ambiental abrange a realização de estudos, análises, elaboração de projetos, fiscalização e execução das atividades inerentes às áreas de serviços urbanos, saneamento básico, planejamento urbano, infra-estrutura urbana e rural.

b) Descrição Analítica: Suas atividades consistem em executar serviços nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio

técnico no campo da engenharia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior em Engenharia Ambiental, com registro no CREA.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: executar serviços nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: executar serviços nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: executar serviços nas áreas de projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos

CARGO: TURISMÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira do Turismólogo abrange a realização de atividades relacionadas ao turismo do Município.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em planejar, organizar, dirigir, controlar gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos de turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a área geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo objetivo social ou estatutário; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nas regiões e estados da federação; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamento sócio-econômico e culturais, nas áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Turismo com o respectivo registro profissional.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a área geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo objetivo social ou estatutário; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nas regiões e estados da federação; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamento sócio-econômico e culturais, nas áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a área geográfica, histórica, artística e cultural,

bem como realizar estudos de viabilidade econômica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo objetivo social ou estatutário; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nas regiões e estados da federação; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamento sócio-econômico e culturais, nas áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a área geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica; Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo objetivo social ou estatutário; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nas regiões e estados da federação; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; Analisar estudos relativos a levantamento sócio-econômico e culturais, nas áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: FARMACÊUTICO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Farmacêutico abrange a realização de atividades relacionadas com a composição, distribuição, controle e acompanhamento da utilização de medicamentos no hospital e unidades de saúde do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos; Efetuar a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas, Controlar entorpecentes e produtos equiparados segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Controlar o estoque de medicamentos; Efetuar análises farmacêuticas diversas; Participar de campanhas de saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Farmácia com o respectivo registro profissional.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: preparo de produtos farmacêuticos, manipulação de produtos farmacêuticos, distribuição de medicamentos, composição de medicamentos, controle de medicamentos, análises farmacêuticas.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: preparo de produtos farmacêuticos, manipulação de produtos farmacêuticos, distribuição de medicamentos, composição de medicamentos, controle de medicamentos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: preparo de produtos farmacêuticos, manipulação de produtos farmacêuticos, distribuição de medicamentos, composição de medicamentos, controle de medicamentos.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: a carreira do Fiscal de Tributos abrange o planejamento e o controle da execução dos cadastros municipais de interesse direto da administração fazendária, como o imobiliário e de prestação de serviços, bem como a interpretação dos fatos tributários com base nas normas estabelecidas pelos Códigos Tributários Nacional, Estadual e Municipal.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em avaliar imóveis para fins tributários e lançamentos de impostos e taxas; vistoriar imóveis; Seguir a orientação de decretos e leis tributárias; Fiscalizar o correto recolhimento do ISS; Efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos; Orientar contribuintes; Elaborar estudos, pesquisas e propostas com o objetivo de aprimorar a arrecadação dos tributos municipais; Efetuar pesquisa imobiliária para atualização da Planta de Valores Genéricos; Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; Emitir notificações, intimações ou

multas, quando necessário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, assim como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Códigos Tributários Municipal, Estaduais e Federais, escritas fiscal, técnicas de análise e interpretação de balanços e balancetes, avaliação de imóveis para efeito tributário, técnicas de levantamento e análise de livros fiscais e talonários, técnicas de pesquisa imobiliária. Possuir completo domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Código Tributário Municipal, Estadual e Federal, escrita fiscal, técnicas de análise e interpretação de balanços e balancetes, avaliação de imóveis para efeito tributário, técnicas de levantamento e análise de livros fiscais e talonários, técnicas de pesquisa imobiliária. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Código Tributário Municipal, Estadual e Federal, escrita fiscal, técnicas de análise e interpretação de balanços e balancetes, avaliação de imóveis para efeito tributário, técnicas de levantamento e análise de livros fiscais e talonários, técnicas de pesquisa imobiliária. Possuir domínio das atividades e operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** executar, supervisionar e avaliar atividades de fisioterapia.
- b) **Descrição Analítica:** executar técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantão e trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade mínima:** 21 anos completos
- b) **Instrução:** Curso Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.
- c) **Lotação:** Em órgão encarregado da execução de atividade ligadas à saúde e assistência social

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população do Município.
- b) **Descrição Analítica:** suas atividades consistem em examinar pacientes;

Diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos; Requisitar e interpretar exames; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; Manter registro dos pacientes examinados; Acompanhar a evolução clínica dos pacientes; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito para atender determinações legais; Realizar atendimento de emergência e urgência médica; Realizar intervenções cirúrgicas; Executar perícias médicas; Realizar anestesia para cirurgias e exames especializados; Participar de programas e ações preventivos e de manutenção da saúde pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina com o registro no CRM.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Diagnóstico e tratamento das patologias de sua área de atuação, interpretação de resultados de exames clínicos e laboratoriais, radiológicos, ultra-sonografias, técnicas cirúrgicas, manuseio de instrumental cirúrgico, medicina preventiva, finalidade de medicamentos, deontologia médica, doenças infecto contagiosa, programas de saúde, laudos médicos, pesquisas médicas, anatomia, drogas anestésicas, técnicas de anestesia, administração de drogas anestésicas, técnicas de reanimação de pacientes, realização de exames laboratoriais.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Diagnóstico e tratamento das patologias de sua área de atuação, interpretação de resultados de exames clínicos e laboratoriais, radiológicos, ultra-sonografias, técnicas cirúrgicas, manuseio de instrumental cirúrgico, medicina preventiva, finalidade de medicamentos, deontologia médica, doenças infecto contagiosa, programas de saúde, laudos médicos, pesquisas médicas, anatomia, drogas anestésicas, técnicas de anestesia, administração de drogas anestésicas, técnicas de reanimação de pacientes, realização de exames laboratoriais.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Diagnóstico e tratamento das patologias de sua área de atuação, interpretação de resultados de exames clínicos e laboratoriais, radiológicos, ultra-sonografias, técnicas cirúrgicas, manuseio de instrumental cirúrgico, medicina preventiva, finalidade de medicamentos, deontologia

médica, doenças infecta contagiosa, programas de saúde, laudos médicos, pesquisas médicas, anatomia, drogas anestésicas, técnicas de anestesia, administração de drogas anestésicas, técnicas de reanimação de pacientes, realização de exames laboratoriais.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA E ANESTESIOLOGISTA)
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em

neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA E CARDIOLOGISTA CLÍNICO)

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em exame do Paciente: Anamnese; Exame físico do Coração e da Circulação; Eletrocardiografia. Teste de Esforço; Ecocardiografia; Radiologia do Coração e Vasos da Base; Cardiologia Nuclear; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Cateterismo Cardíaco; Angiografia Coronária; Ultra-som Intravascular; Exames Laboratoriais; Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos; Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais; Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Cardíaca de Alto Débito; Edema Pulmonar; Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Circulação Assistida; Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar; Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias; Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas; Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores; Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas; Parada Cardíaca e Morte Súbita; Hipertensão e Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica; Terapêutica da Hipertensão Sistêmica; Biologia Vascular da Aterosclerose; Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica; Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias; Estudos da Redução dos Lípidos; Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica; Infarto Agudo do Miocárdio; Angina Instável; Doença Crônica das Artérias Coronárias; Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias; Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas; Intervenções Vasculares Extracardíacas; Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas; Cardiopatias Adquiridas; Doença Cardíaca Valvar; Endocardite Infecciosa; Cardiomiopatias e Miocardites; Tumores Primários do Coração; Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos; Embolia Pulmonar; Hipertensão Pulmonar; Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia; Trombose; Fibrinólise e Doença Cardiovascular; Diabetes Mellitus; Febre Reumática; Doenças Reumáticas; Distúrbios Renais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame físico do Coração e da Circulação; Eletrocardiografia. Teste de Esforço; Ecocardiografia; Radiologia do Coração e Vasos da Base; Cardiologia Nuclear; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Cateterismo Cardíaco; Angiografia Coronária; Ultra-som Intravascular; Exames Laboratoriais; Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos; Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais; Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Cardíaca de Alto Débito; Edema Pulmonar; Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Circulação Assistida; Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar; Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias; Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas; Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores; Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas; Parada Cardíaca e Morte Súbita; Hipertensão e Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica; Terapêutica da Hipertensão Sistêmica; Biologia Vascular da Aterosclerose; Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica; Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias; Estudos da Redução dos Lípidos; Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica; Infarto Agudo do Miocárdio; Angina Instável; Doença Crônica das Artérias Coronárias; Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias; Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas; Intervenções Vasculares Extracardíacas; Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas; Cardiopatias Adquiridas; Doença Cardíaca Valvar; Endocardite Infecciosa; Cardiomiopatias e Miocardites; Tumores Primários do Coração; Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos; Embolia Pulmonar; Hipertensão Pulmonar; Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia; Trombose; Fibrinólise e Doença Cardiovascular; Diabetes Mellitus; Febre Reumática; Doenças Reumáticas; Distúrbios Renais.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame físico do Coração e da

Circulação; Eletrocardiografia. Teste de Esforço; Ecocardiografia; Radiologia do Coração e Vasos da Base; Cardiologia Nuclear; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Cateterismo Cardíaco; Angiografia Coronária; Ultra-som Intravascular; Exames Laboratoriais; Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos; Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais; Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Cardíaca de Alto Débito; Edema Pulmonar; Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Circulação Assistida; Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar; Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias; Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas; Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores; Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas; Parada Cardíaca e Morte Súbita; Hipertensão e Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica; Terapêutica da Hipertensão Sistêmica; Biologia Vascular da Aterosclerose; Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica; Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias; Estudos da Redução dos Lípides; Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica; Infarto Agudo do Miocárdio; Angina Instável; Doença Crônica das Artérias Coronárias; Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias; Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas; Intervenções Vasculares Extracardíacas; Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas; Cardiopatias Adquiridas; Doença Cardíaca Valvar; Endocardite Infecciosa; Cardiomiopatias e Miocardites; Tumores Primários do Coração; Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos; Embolia Pulmonar; Hipertensão Pulmonar; Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia; Trombose; Fibrinólise e Doença Cardiovascular; Diabetes Mellitus; Febre Reumática; Doenças Reumáticas; Distúrbios Renais.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Exame físico do Coração e da Circulação; Eletrocardiografia. Teste de Esforço; Ecocardiografia; Radiologia do Coração e Vasos da Base; Cardiologia Nuclear; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Cateterismo Cardíaco; Angiografia Coronária; Ultra-som Intravascular; Exames Laboratoriais; Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos; Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais; Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Cardíaca de Alto Débito; Edema Pulmonar; Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Circulação Assistida; Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar; Tratamento da Insuficiência Cardíaca; Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias; Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas; Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores; Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas; Parada Cardíaca e Morte Súbita; Hipertensão e Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica; Terapêutica da Hipertensão Sistêmica; Biologia Vascular da Aterosclerose; Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica; Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias; Estudos da Redução dos Lípides; Fluxo Sangüíneo Coronário e Isquemia Miocárdica; Infarto Agudo do Miocárdio; Angina Instável; Doença Crônica das Artérias Coronárias; Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias; Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas; Intervenções Vasculares Extracardíacas; Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas; Cardiopatias Adquiridas; Doença Cardíaca Valvar; Endocardite Infecciosa; Cardiomiopatias e

Miocardites; Tumores Primários do Coração; Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos; Embolia Pulmonar; Hipertensão Pulmonar; Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia; Trombose; Fibrinólise e Doença Cardiovascular; Diabetes Mellitus; Febre Reumática; Doenças Reumáticas; Distúrbios Renais.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL)

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem-estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireóide e paratireóide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta; Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toractomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepsis - complicações e sequelas no trauma antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireóide e paratireóide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta; Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toractomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepsis - complicações e sequelas no trauma antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireóide e paratireóide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta; Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toractomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepsis - complicações e sequelas no trauma antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireóide e paratireóide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta;

Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toractomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepsis - complicações e sequelas no trauma; Antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer as Doenças da boca: Infecções virais, bacterianas e micóticas; Doenças dermatológicas; Doenças sistêmicas; Tumores benignos e malignos; Doenças das glândulas salivares; Doenças do Esôfago: Disfagias; Doença do refluxo; Distúrbios motores do esôfago; Tumores benignos e malignos; Doenças do estômago e do duodeno: Disfagia; Gastrites agudas e crônicas; Úlcera péptica e suas complicações; Tumores gástricos e duodenais benignos e malignos; Doenças do Intestino delgado e grosso: Distúrbios da motilidade intestinal; Síndrome diarreica; Síndrome de má absorção; Doença Inflamatória intestinal; Tumores intestinais; Doenças do reto e do ânus; Abdômen agudo não cirúrgico; Doenças do pâncreas: Pancreatites agudas e crônicas; Tumores do pâncreas; Hemorragia digestiva alta e baixa; Doenças do peritônio: Peritonites e tumores; Doenças do fígado e das vias biliares: Hepatites agudas e crônicas; Cirrose hepática; Tumores do fígado; Ascite; Icterícia; Encefalopatia hepática; Hipertensão portal; Doença biliar litiasica; usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer as Doenças da boca: Infecções virais, bacterianas e micóticas; Enfermidades dermatológicas; Doenças sistêmicas; Tumores benignos e malignos; Doenças das glândulas salivares; Doenças do Esôfago: Disfagias; Doença do refluxo; Distúrbios motores do esôfago; Tumores benignos e malignos; Doenças do estômago e do duodeno: Disfagia: Gastrites agudas e crônicas; Úlcera péptica e suas complicações; Tumores gástricos e duodenais benignos e malignos; Doenças do Intestino delgado e grosso: Distúrbios da motilidade intestinal; Síndrome diarréica; Síndrome de má absorção; Doença Inflamatória intestinal; Tumores intestinais; Doenças do reto e do ânus; Abdômen agudo não cirúrgico; Doenças do pâncreas: Pancreatites agudas e crônicas; Tumores do pâncreas; Hemorragia digestiva alta e baixa; Doenças do peritônio: Peritonites e tumores; Doenças do fígado e das vias biliares: Hepatites agudas e crônicas; Cirrose hepática; Tumores do fígado; Ascite; Icterícia; Encefalopatia hepática; Hipertensão portal; Doença biliar litiásica; usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer as Doenças da boca: Infecções virais, bacterianas e micóticas; Enfermidades dermatológicas; Doenças sistêmicas; Tumores benignos e malignos; Doenças das glândulas salivares; Doenças do Esôfago: Disfagias; Doença do refluxo; Distúrbios motores do esôfago; Tumores benignos e malignos; Doenças do estômago e do duodeno: Disfagia: Gastrites agudas e crônicas; Úlcera péptica e suas complicações; Tumores gástricos e duodenais benignos e malignos; Doenças do Intestino delgado e grosso: Distúrbios da motilidade intestinal; Síndrome diarréica; Síndrome de má absorção; Doença Inflamatória intestinal; Tumores intestinais; Doenças do reto e do ânus; Abdômen agudo não cirúrgico; Doenças do pâncreas: Pancreatites agudas e crônicas; Tumores do pâncreas; Hemorragia digestiva alta e baixa; Doenças do peritônio: Peritonites e tumores; Doenças do fígado e das vias biliares: Hepatites agudas e crônicas; Cirrose hepática; Tumores do fígado; Ascite; Icterícia; Encefalopatia hepática; Hipertensão portal; Doença biliar litiásica; usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer as Doenças da boca: Infecções virais, bacterianas e micóticas; Enfermidades dermatológicas; Doenças sistêmicas; Tumores benignos e malignos; Doenças das glândulas salivares; Doenças do Esôfago: Disfagias; Doença do refluxo; Distúrbios motores do esôfago; Tumores

benignos e malignos; Doenças do estômago e do duodeno: Disfagia: Gastrites agudas e crônicas; Úlcera péptica e suas complicações; Tumores gástricos e duodenais benignos e malignos; Doenças do Intestino delgado e grosso: Distúrbios da motilidade intestinal; Síndrome diarréica; Síndrome de má absorção; Doença Inflamatória intestinal; Tumores intestinais; Doenças do reto e do ânus; Abdômen agudo não cirúrgico; Doenças do pâncreas: Pancreatites agudas e crônicas; Tumores do pâncreas; Hemorragia digestiva alta e baixa; Doenças do peritônio: Peritonites e tumores; Doenças do fígado e das vias biliares: Hepatites agudas e crônicas; Cirrose hepática; Tumores do fígado; Ascite; Icterícia; Encefalopatia hepática; Hipertensão portal; Doença biliar litíase; usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA E GINECO/OBSTETRA)
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos e usos de Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (IMAGENOLOGISTA E ULTRA-SONOGRAFISTA)

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer os procedimentos de usos da Ultra-sonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos; Ultrasonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma; Ultra-sonografia pélvica feminina e masculina; Doppler ginecológico; Ultrasonografia do tórax e da parede torácica; Ultra-sonografia obstétrica e fetal; Doppler obstétrico; Ultra-sonografia de estruturas superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis); Princípios físicos do Doppler; Doppler de carótidas e vertebrais; Doppler de aorta e ramos; Pacientes transplantados; Doppler hepático; Doppler arterial e venoso de membros inferiores; Ultra-sonografia do sistema musculoesquelético; Ultra-sonografia pediátrica; Ultra-sonografia intervencionista e intra-operatória.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos de usos da Ultra-sonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos; Ultrasonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma; Ultra-sonografia pélvica feminina e masculina; Doppler ginecológico; Ultrasonografia do tórax e da parede torácica; Ultra-sonografia obstétrica e fetal; Doppler obstétrico; Ultra-sonografia de estruturas superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis); Princípios físicos do Doppler; Doppler de carótidas e vertebrais; Doppler de aorta e ramos; Pacientes transplantados; Doppler hepático; Doppler arterial e venoso de membros inferiores; Ultra-sonografia do sistema musculoesquelético; Ultra-sonografia pediátrica; Ultra-sonografia intervencionista e intra-operatória.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos de usos da Ultra-sonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos; Ultrasonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma; Ultra-sonografia pélvica feminina e masculina; Doppler ginecológico; Ultrasonografia do tórax e da parede torácica; Ultra-sonografia obstétrica e fetal; Doppler obstétrico; Ultra-sonografia de estruturas superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis); Princípios físicos do Doppler; Doppler de carótidas e vertebrais; Doppler de aorta e ramos; Pacientes transplantados; Doppler hepático; Doppler arterial e venoso de membros inferiores; Ultra-sonografia do sistema musculoesquelético; Ultra-sonografia pediátrica; Ultra-sonografia intervencionista e intra-operatória.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer os procedimentos de usos da Ultra-sonografia: bases físicas, efeitos biológicos, agentes de contraste e artefatos; Ultrasonografia abdominal (em medicina interna): fígado, baço, vesícula e vias biliares, pâncreas, trato gastrointestinal e urinário, adrenais, retroperitônio e grandes vasos, parede abdominal, peritônio e diafragma; Ultra-sonografia pélvica feminina e masculina; Doppler ginecológico; Ultrasonografia do tórax e da parede torácica; Ultra-sonografia obstétrica e fetal; Doppler obstétrico; Ultra-sonografia de estruturas superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal e pênis); Princípios físicos do Doppler; Doppler de carótidas e vertebrais; Doppler de aorta e ramos; Pacientes transplantados; Doppler hepático; Doppler arterial

e venoso de membros inferiores; Ultra-sonografia do sistema musculoesquelético; Ultra-sonografia pediátrica; Ultra-sonografia intervencionista e intra-operatória.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos; Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos; Semiologia Oftalmológica; Óptica e Refração; Visão Subnormal; Lentes de Contato; Estrabismo: aspectos clínicos; Glaucoma: aspectos clínicos; Catarata: aspectos clínicos; Retina e Vítreo: aspectos clínicos; Vias Lacrimais: aspectos clínicos; Plástica Ocular e patologias da Órbita; Córnea: aspectos clínicos; Neuro – Oftalmologia; Manifestações oculares de doenças sistêmicas; Patologia Ocular.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos; Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos; Semiologia Oftalmológica; Óptica e Refração; Visão Subnormal; Lentes de Contato; Estrabismo: aspectos clínicos; Glaucoma: aspectos clínicos; Catarata: aspectos clínicos; Retina e Vítreo: aspectos clínicos; Vias Lacrimais: aspectos clínicos; Plástica Ocular e patologias da Órbita; Córnea: aspectos clínicos; Neuro – Oftalmologia; Manifestações oculares de doenças sistêmicas; Patologia Ocular.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos; Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos; Semiologia Oftalmológica; Óptica e Refração; Visão Subnormal; Lentes de Contato; Estrabismo: aspectos clínicos; Glaucoma: aspectos clínicos; Catarata: aspectos clínicos; Retina e Vítreo: aspectos clínicos; Vias Lacrimais: aspectos clínicos; Plástica Ocular e patologias da Órbita; Córnea: aspectos clínicos; Neuro – Oftalmologia; Manifestações oculares de doenças sistêmicas; Patologia Ocular.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: conhecer Anatomia Funcional do Olho e seus Anexos; Histologia e Embriologia do Olho e seus Anexos; Semiologia Oftalmológica; Óptica e Refração; Visão Subnormal; Lentes de Contato; Estrabismo: aspectos clínicos; Glaucoma: aspectos clínicos; Catarata: aspectos clínicos; Retina e Vítreo: aspectos clínicos; Vias Lacrimais: aspectos clínicos; Plástica Ocular e patologias da Órbita; Córnea: aspectos clínicos; Neuro – Oftalmologia; Manifestações oculares de doenças sistêmicas; Patologia Ocular.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA E TRAUMATOARTROLOGISTA)
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Médico abrange a realização de atividades e aplicação de recursos da medicina para promover a saúde e bem - estar da população do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer as Patologias da Coluna Vertebral e Pélvis: fraturas e luxações da coluna cervical; fraturas e luxações da coluna torácica; fraturas e luxações da coluna lombar; fraturas e luxações do sacro e do cóccix; fraturas e luxações da pélvis; deformidades: escoliose idiopática, congênita, outras. Cifoses. Espondilite tuberculosa; espondilite bacteriana; outras doenças inflamatórias da coluna. 11 Membro Superior: fraturas e luxações do ombro; fraturas do úmero; fraturas e luxações do cotovelo na criança e no adulto; fraturas do antebraço e do punho; fraturas e luxações da mão e dedos. 111 Membro Inferior: fraturas e luxações do quadril - colo do fêmur e luxação coxo-femora/; fraturas do fêmur na criança e no adulto; fraturas e luxações do joelho; fraturas da tíbia e do perônio; fraturas e luxações do tornozelo; fraturas e luxações do pé. IV - A claudicação na criança e no adolescente: Doença de Legg Perthes; luxação congênita do quadril; epifisiolise; osteomielite aguda; osteocondrites; Tumores ósseos benignos e malignos. Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Curso superior completo em Medicina e especialização na área, com o registro no CRM.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: as Patologias da Coluna Vertebral e Pélvis: fraturas e luxações da coluna cervical; fraturas e luxações da coluna torácica; fraturas e luxações da coluna lombar; fraturas e luxações do sacro e do cóccix; fraturas e luxações da pélvis; deformidades: escoliose idiopática, congênita, outras. Cifoses. Espondilite tuberculosa; espondilite bacteriana; outras doenças inflamatórias da coluna. 11 Membro Superior: fraturas e luxações do ombro; fraturas do úmero; fraturas e luxações do cotovelo na criança e no adulto; fraturas do antebraço e do punho; fraturas e luxações da mão e dedos. 111 Membro Inferior: fraturas e luxações do quadril - colo do fêmur e luxação coxo-femora/; fraturas do fêmur na criança e no adulto; fraturas e luxações do joelho; fraturas da tíbia e do perônio; fraturas e luxações do tornozelo; fraturas e luxações do pé. IV - A claudicação na criança e no adolescente: Doença de Legg Perthes; luxação congênita do quadril; epifisiolise; osteomielite aguda; osteocondrites; Tumores ósseos benignos e malignos.

Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: as Patologias da Coluna Vertebral e Pélvis: fraturas e luxações da coluna cervical; fraturas e luxações da coluna torácica; fraturas e luxações da coluna lombar; fraturas e luxações do sacro e do cóccix; fraturas e luxações da pélvis; deformidades: escoliose idiopática, congênita, outras. Cifoses. Espondilite tuberculosa; espondilite bacteriana; outras doenças inflamatórias da coluna. 11 Membro Superior: fraturas e luxações do ombro; fraturas do úmero; fraturas e luxações do cotovelo na criança e no adulto; fraturas do antebraço e do punho; fraturas e luxações da mão e dedos. 111 Membro Inferior: fraturas e luxações do quadril - colo do fêmur e luxação coxo-femora/; fraturas do fêmur na criança e no adulto; fraturas e luxações do joelho; fraturas da tíbia e do perônio; fraturas e luxações do tornozelo; fraturas e luxações do pé. IV - A claudicação na criança e no adolescente: Doença de Legg Perthes; luxação congênita do quadril; epifisiolise; osteomielite aguda; osteocondrites; Tumores ósseos benignos e malignos.

Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em

obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: as Patologias da Coluna Vertebral e Pélvis: fraturas e luxações da coluna cervical; fraturas e luxações da coluna torácica; fraturas e luxações da coluna lombar; fraturas e luxações do sacro e do cóccix; fraturas e luxações da pélvis; deformidades: escoliose idiopática, congênita, outras. Cifoses. Espondilite tuberculosa; espondilite bacteriana; outras doenças inflamatórias da coluna. 11 Membro Superior: fraturas e luxações do ombro; fraturas do úmero; fraturas e luxações do cotovelo na criança e no adulto; fraturas do antebraço e do punho; fraturas e luxações da mão e dedos. 111 Membro Inferior: fraturas e luxações do quadril - colo do fêmur e luxação coxo-femora/; fraturas do fêmur na criança e no adulto; fraturas e luxações do joelho; fraturas da tíbia e do perônio; fraturas e luxações do tornozelo; fraturas e luxações do pé. IV - A claudicação na criança e no adolescente: Doença de Legg Perthes; luxação congênita do quadril; epifisiolise; osteomielite aguda; osteocondrites; Tumores ósseos benignos e malignos. Anestesia em pediatria; Anestesia em grandes queimados; Anestesia em neurocirurgia; Respiradores mecânicos; Farmacologia em anestesia; Anestesia em obstetrícia; Anestesia em ortopedia; Anestesia em geriatria; Anestesia em urgências.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: VETERINÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) Descrição Analítica: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atesta o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completo

- b) Instrução: Curso Superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinária.
- c) Lotação: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: NUTRICIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Nutricionista abrange a realização de atividades de planejamento e elaboração de cardápio da merenda escolar e refeições do hospital, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior de em Nutrição com o respectivo registro profissional.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: elaboração de cardápios e dietas, calorias, proteínas, vitaminas e sais minerais dos alimentos, técnicas de elaboração de refeições, técnicas de armazenagem de alimentos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: elaboração de cardápios e dietas, calorias, proteínas, vitaminas e sais minerais dos alimentos, técnicas de elaboração de refeições, técnicas de armazenagem de alimentos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: elaboração de cardápios e dietas, calorias, proteínas, vitaminas e sais minerais dos alimentos, técnicas de elaboração de refeições, técnicas de armazenagem de alimentos.

FORMA DE PROVIMENTO.

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Procurador Municipal compreende as atividades de assessoramento superior de natureza jurídica e defesa dos direitos e interesses do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em elaborar pareceres e desenvolver pesquisas de natureza jurídica de interesse da Prefeitura; Assessorar em matéria jurídica os diversos órgãos da Prefeitura; Representar a Prefeitura em juízo ou fora dele por designação do Procurador Geral do Município; Examinar e minutar documentos de natureza jurídica ou com implicações jurídicas de interesse da Prefeitura, em qualquer de suas áreas de atuação; Orientar a elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos, portarias, ofícios, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Participar de processos de cobrança amigável e judicial da dívida ativa; Participar dos processos de licitações, assegurando o cumprimento das disposições legais vigentes; Participar de processos de sindicância e inquéritos administrativos; Acompanhar as alterações na legislação federal e estadual; Participar dos processos de cadastramento dos bens imóveis da Prefeitura.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá prestação de serviços aos sábados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior de em Direito com o respectivo registro profissional.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Legislação aplicada, elaboração de processos, tramitação de processos, rotinas processuais, redação de minutas de leis, decretos, portarias e demais documentos legais, sindicâncias e inquéritos administrativos; rotinas e procedimentos de licitação.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Legislação aplicada, elaboração de processos, tramitação de processos, rotinas processuais, redação de minutas de leis, decretos, portarias e demais documentos legais, sindicâncias e inquéritos administrativos; rotinas e procedimentos de licitação.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: Legislação aplicada, elaboração de processos, tramitação de processos, rotinas processuais, redação de minutas de leis, decretos, portarias e demais documentos legais, sindicâncias e inquéritos administrativos; rotinas e procedimentos de licitação.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Psicólogo compreende as atividades de estudo e avaliação da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento das pessoas com o objetivo de orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem.

b) Descrição Analítica; suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Psicologia com o respectivo registro profissional.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de avaliação psicológicas, testes psicológicos, técnicas de análise e avaliação psicológica de crianças, jovens e adultos, elaboração de pareceres psicológicos, técnicas de entrevistas, técnicas aplicadas no tratamento de distúrbios psicológicos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de avaliação psicológicas, testes psicológicos, técnicas de análise e avaliação psicológica de crianças, jovens e adultos, elaboração de pareceres psicológicos, técnicas de entrevistas, técnicas aplicadas no tratamento de distúrbios psicológicos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de avaliação psicológicas, testes psicológicos, técnicas de análise e avaliação psicológica de crianças, jovens e adultos, elaboração de pareceres psicológicos, técnicas de entrevistas, técnicas aplicadas no tratamento de distúrbios psicológicos,

FORMA DE PROVIMENTO.

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Agente Administrativo abrange a realização de atividades gerais de escritório, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, recepção de pessoas, controles administrativos, etc nas diversas unidades da Prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar a instrução de processos e expedientes em assuntos de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, etc., próprios da unidade que estiver lotado; Elaborar relatórios, cartas, ofícios e demais correspondências e documentos da unidade, digitando ou datilografando textos; Arquivar e manter atualizados os arquivos e fichários de documentos da unidade, classificando-os de maneira adequada; Recepcionar pessoas, identificando-as e encaminhando aos setores ou pessoas procuradas; Receber e efetuar ligações telefônicas; Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e

inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: datilografia, digitação de dados, operação de microcomputador, rotinas administrativas da unidade que estiver lotado, redação de textos, recepção de pessoas, técnicas de arquivo, elaboração de cálculos, utilização de processador de texto e demais aplicativos de computador utilizados.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: datilografia, digitação de dados, operação de microcomputador, rotinas administrativas da unidade que estiver lotado, redação de textos, recepção de pessoas, técnicas de arquivo, elaboração de cálculos, utilização de processador de texto e demais aplicativos de computador.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: datilografia, digitação de dados, operação de microcomputador, rotinas administrativas da unidade que estiver lotada, redação de textos, recepção de pessoas, técnicas de arquivo, elaboração de cálculos, utilização de processador de texto e demais aplicativos de computador utilizados na unidade que estiver lotada.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ALMOXARIFE

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira de Almojarife abrange a realização de atividades de recebimento, conferência, acondicionamento, distribuição e controle o estoque de produtos e materiais para atender as necessidades das unidades da Prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em controlar o estoque de produtos e materiais, registrando em controle específico as entradas e saídas; Providenciar o acondicionamento dos produtos e materiais conforme sua classificação em prateleiras, armários e outros locais adequados a sua correta conservação e estocagem; Verificar o recebimento dos produtos e materiais, conferindo as notas fiscais com o conteúdo entregue; Providenciar a distribuição de produtos e materiais solicitados pelas unidades, verificando a especificação e quantidade de itens, separando e entregando aos requisitantes; Elaborar relatórios diversos, conforme procedimentos estabelecidos; Zelar pela adequada organização dos controles de estoque e arquivo de documentos; Efetuar inventário de estoque, verificando se as quantidades de materiais e produtos estão em conformidade com os dados de controle.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: recebimento, armazenagem, distribuição e controle físico e financeiro de materiais.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: recebimento, armazenagem, distribuição e controle físico e financeiro de materiais.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: recebimento, armazenagem, distribuição e controle físico e financeiro de materiais.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Desenhista Técnico abrange a realização de desenhos de projetos civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos relativos aos serviços de manutenção, obras e montagens desenvolvidas ou fiscalizadas pela Prefeitura, bem como desenho ou atualização de plantas e lay-outs.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em desenhar, complementar e detalhar projetos civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos; Elaborar desenhos detalhados, memoriais técnico-descritivos de obras e listas de materiais; Discriminar cortes, medidas, fachadas, cotas, tolerâncias, etc.; Efetuar, quando necessário, levantamentos de campo; Desenhar plantas e croquis de levantamentos topográficos, especificando medidas e perímetros de áreas, indicando cotas, ângulos, curvas de nível, etc.; Efetua desenhos de croquis de áreas, especificando a disposição de loteamentos, perfis, medidas, etc.; Manter atualizado mapa do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas de desenho de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos, levantamentos topográficos, cadastro imobiliário, etc.

Classe “B”: Possuir completo conhecimento dos métodos e técnicas de desenho de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos, levantamentos topográficos, cadastro imobiliário, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas de desenho de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos, levantamentos topográficos, cadastro imobiliário, etc.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira da função de Fiscal de Obras abrange as atividades de fiscalização todas as obras executadas no município, observando a existência ou não de irregularidades.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em inspecionar obras particulares em execução; verificar fiel cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos em lei; vistoriar obras particulares concluídas; emitir intimações para construção de muros e passeios; comunicar a unidade competente irregularidades verificadas; orientar ao público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; lavrar, quando for o caso, autos de infração.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas de fiscalização de obras e legislação municipal pertinente.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos e técnicas de fiscalização de obras e legislação municipal pertinente.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas de fiscalização de obras e legislação municipal pertinente.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO**FUNÇÃO: ELETROTÉCNICO****GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: a carreira da função de Eletrotécnico abrange a realização de atividades de manutenção elétrica em redes da alta e baixa tensão, cabines primárias, painéis de comando, equipamentos eletromecânicos ou eletro-eletrônicos.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar inspeções técnicas em

equipamentos e instalações elétricas, verificando as condições de operação de painéis de comando, transformadores, capacitadores, etc.; Executar testes de operação diversas, tais como: tensão, isolação, termovisão, etc, detectando pontos de aquecimento de componentes elétricos, resistência de isolamento, tolerância de voltagem, aterramento, etc.; Analisar os resultados dos testes efetuados comparando com padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Executar serviços de manutenção de redes elétricas, efetuando quando necessário a substituição de peças avariadas; Executar manutenção elétrica de equipamentos, efetuando desmontagem, substituição de peças avariadas, montagem e instalação; Desenvolver, quando necessário projetos de instalações elétricas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas inspeções, testes, análise de resultados, montagem, instalação e manutenção elétrica de instalações e equipamentos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos e técnicas inspeções, testes, análise de resultados, montagem, instalação e manutenção elétrica de instalações e equipamentos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas inspeções, testes, análise de resultados, montagem, instalação e manutenção elétrica de instalações e equipamentos.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: PROJETISTA

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira da função de Projetista abrange a realização de

projetos civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos relativos aos serviços de manutenção, obras e montagens desenvolvidas ou fiscalizadas pela Prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar modificações, detalhamentos ou complementos em projetos a partir de dados recebidos ou levantamento de campo; Auxiliar os engenheiros da Prefeitura na elaboração ou modificação de projetos, efetuando levantamento de campo, consultando plantas e manuais técnicos, apresentando sugestões, etc.; Estudar as diversas alternativas de execução de projetos, observando detalhes arquitetônicos e mecânicos, etc.; Elaborar desenhos de projetos desenvolvidos com plantas, detalhes, cortes, fachadas, etc., discriminando medidas, disposição de peças, etc.; Efetuar levantamento de campo para execução de projetos; Colaborar na confecção de manuais de manutenção de máquinas e equipamentos; Elaborar memoriais técnicos descritivos de obras.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas de elaboração de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos.

Classe “B”: Possuir completo conhecimento dos métodos e técnicas de elaboração de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas de elaboração de projetos e anteprojeto civis, elétricos, mecânicos e hidráulicos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Técnico Agrícola abrange a prestação de assistência a produtores rurais do município, orientando no plantio, adubação,

cultura, colheita e beneficiamento dos produtos agrícolas e produção e engorda de animais.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em prestar assistência técnica a produtores rurais, organizando o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras; Orientar os agricultores na execução racional de plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; Orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados para obter a melhoria da produtividade; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: plantio, adubação, cultura e beneficiamento de produtos agrícola, controle de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção, técnicas de preservação do meio ambiente.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: plantio, adubação, cultura e beneficiamento de produtos agrícola, controle de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção, técnicas de preservação do meio ambiente.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: plantio, adubação, cultura e beneficiamento de produtos agrícola, controle de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção, técnicas de preservação do meio ambiente.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
FUNÇÃO: TÉCNICO MECÂNICO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Técnico Mecânico abrange a realização de instalação, montagem e manutenção mecânica de máquinas e equipamentos.
b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar inspeções técnicas em máquinas e equipamentos e instalações elétricas, verificando as condições de operação; Executar testes de operação diversas; Analisar os resultados dos testes efetuados comparando com padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva ou corretiva em máquinas e equipamentos diversos, desmontando-os, verificando defeitos, reapertando parafusos regulando, lubrificando, recuperando ou substituindo peças; Efetuar testes em máquinas e equipamentos verificando se estão em perfeitas condições de utilização; Efetuar ajustes mecânico em máquinas e equipamentos, verificando e medindo folgas, regulando componentes, etc.; Instalar equipamentos, verificando posicionamento, nível, fixando suportes, etc, de acordo com esquemas de montagem; Executar testes e análises de lubrificantes; Mede a vibração dos conjuntos moto-bomba, verificando limites de tolerância; Inspecionar materiais, peças e equipamentos mecânicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos
b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas de inspeções, testes, análise de resultados de montagem, instalação e manutenção mecânica de máquinas e equipamentos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos e técnicas de inspeções, testes, análise de resultados montagem, instalação e manutenção mecânica de máquinas e equipamentos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas de inspeções, testes, análise de resultados montagem, instalação e manutenção mecânica de

máquinas e equipamentos.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

FUNÇÃO: TOPÓGRAFO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÃO:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Topógrafo abrange a realização de serviços de levantamentos topográficos diversos para fins de locação de pontos de projetos de obras, desapropriações, mapeamentos, fiscalização de obras, medições, etc., utilizando teodolito, geodímetro e outros aparelhos específicos.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar levantamentos planimétricos, planialtimétricos e geodésicos, utilizando teodolito, régua, trena, etc, medindo ângulos, distâncias, alturas, etc, lançando os dados em caderneta de campo; Efetuar cálculos topográficos diversos, tais como: taqueometria, geometria e trigonometria a partir de dados coletados em caderneta de campo; Realizar nivelamentos diversos, determinando a altitude dos pontos do terreno, demarcando cotas topográficas, efetuando triangulações, etc.; Executar e detalhar desenhos topográficos, a partir de cotas, ângulos, coordenadas e detalhes da área levantada; Efetuar serviços de locação de obras, demarcando eixo de tubulações, nível de aterro, etc; Realizar levantamentos de diversas seções do terreno visando encontrar seu perfil; Efetuar levantamentos para locação de ruas, guias, áreas de lazer, etc.; Efetuar levantamento cadastral de imóveis, medir área do terreno, área construída, tipo de acabamento, etc.;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas de levantamentos planimétricos e planialtimétricos, nivelamento, locação de pontos, cálculos de cotas,

cadastro de imóveis, desenhos topográficos, etc.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas de levantamentos planimétricos e planialtimétricos, nivelamento, locação de pontos, cálculos de cotas, cadastramento de imóveis, desenhos topográficos, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas de levantamentos planimétricos e planialtimétricos, nivelamento, locação de pontos, cálculos de cotas, cadastramento de imóveis, desenhos topográficos, etc.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Auxiliar de Biblioteca abrange a realização, sob orientação, de atividades de planejamento, organização, ampliação e conservação das bibliotecas públicas do Município, bem como dos centros de documentação. serviços de atividades relacionadas à saúde bucal da população do Município de acordo com os programas de saúde estabelecidos.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em auxiliar na execução, coordenação e controle de serviços técnicos e administrativos da Biblioteca tais como: efetuar a catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Fazer o sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo e capacitação na área com Registro no Órgão de Classe competente.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e rotinas dos serviços de bibliotecário, tais como: catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Fazer o sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas dos serviços de odontologia aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Fazer o sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas dos serviços de odontologia aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico; Fazer o sistema de arquivamento do acervo da biblioteca; Fazer inventário do acervo; elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; Orientar leitores em pesquisas bibliográficas e escolha de publicações; Organizar serviços de conservação e restauração de livros, jornais, revistas e outros documentos bibliográficos; Organizar e conservar os documentos de valor histórico; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Organizar e promover intercâmbio com outras bibliotecas, centros de documentação e outras instituições do setor; Organizar e manter sistema de controle de empréstimos de material bibliográfico; Difundir o acervo da biblioteca; planejar e propor à aquisição de material bibliográfico.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Auxiliar de Higiene Dental abrange a realização, sob orientação, serviço de atividades relacionadas à saúde bucal da população do Município de acordo com os programas de saúde estabelecidos.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em fazer recepção do paciente; efetuar ficha clínica; organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; isolamento do campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal; Confeção de modelos em gesso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo e capacitação na área com Registro no Órgão de Classe competente.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e rotinas dos serviços de odontologia aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: classificação de materiais odontológicos, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais, orientação ao paciente sobre higiene bucal, confecção de modelos em gesso, revelação e montagem de radiografias intra-orais, preparo e esterilização de materiais, etc.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas dos serviços de odontologia aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: classificação de materiais odontológicos, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais, orientação ao paciente sobre higiene bucal, confecção de modelos em gesso, revelação e montagem de radiografias intra-orais, preparo e esterilização de materiais, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas dos serviços de odontologia aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: classificação de materiais odontológicos, instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais, orientação ao paciente sobre higiene bucal, confecção de modelos em gesso, revelação e montagem de radiografias intra-orais, preparo e esterilização de materiais, etc.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Auxiliar de Enfermagem abrange a realização, sob orientação, de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município, seguindo a prescrição de enfermagem para a prestação e a prescrição médica para medicações e soros.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar exames preliminares em pacientes, verificando peso, altura, temperatura, pressão, pulso, etc; Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observado horário, posologia e outros dados para atender prescrições médicas; Fazer curativos simples observando prescrições; Atender pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene; Preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos; Efetuar coleta de material para exames; Atender ao chamado dos pacientes internados; Comunicar ao Enfermeiro qualquer alteração no estado de saúde do paciente; Registrar tarefas realizadas; Participar, quando for o caso, da passagem e recebimento de plantão na mudança de turno.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalhos externo, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas de enfermagem aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: execução de exames preliminares, coleta de material para exames, execução de curativos, aplicação de injeções, preparo e esterilização de materiais, aplicação de medicamentos, etc.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas de enfermagem aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: execução de exames preliminares, coleta de material para exames, execução de curativos, aplicação de injeções, preparo e esterilização de materiais, aplicação de medicamentos, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas, procedimentos e rotinas de enfermagem aplicadas no atendimento de pacientes, tais como: execução de exames preliminares, coleta de material para exames, execução de curativos, aplicação de injeções, preparo e esterilização de materiais, aplicação de medicamentos, etc.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: a carreira de Auxiliar Operacional de Saúde abrange a realização de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço; Prestar pequenos cuidados de enfermagem; Difundir noções gerais sobre saúde e saneamento; Atuar em campanhas de prevenção a doenças; Aplicar vacinas; Colher, quando necessário, material para exames laboratoriais; Acompanhar o desenvolvimento da saúde das crianças da comunidade, pesando, medindo, etc. Prestar esclarecimentos e orientações à comunidade quanto a prevenção de doenças; Registrar dados dos atendimentos efetuados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, contato com o público, bem como uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: prevenção de doenças, cuidados de enfermagem, coleta de material para exames, educação sanitária, etc.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: prevenção de doenças, cuidados de enfermagem, coleta de material para exames, educação sanitária, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: prevenção de doenças, cuidados de enfermagem, coleta de material para exames, educação sanitária, etc.

FORMA DE PROVIMENTO

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: a carreira de Fiscal Municipal abrange as atividades de verificação do cumprimento de leis e regulamentos municipais.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em fiscalizar casas comerciais, mercados, feiras e outros estabelecimentos públicos ou privados, verificando as condições de higiene; Notificar os estabelecimentos que estão fora das especificações do órgão municipal de saúde; perceber condições inconvenientes que transgridam normas do Código de Posturas ou outras afins; advertir infratores; lavrar autos de infração; verificar a observância de posturas municipais relacionadas com obstrução das vias públicas, horário do comércio e outros assuntos correlatos; fiscalizar gêneros alimentícios ou produtos colocados à venda; fiscalizar o transporte coletivo; atender reclamações sobre infrações cometidas; preparar relatórios de suas atividades; orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e técnicas de fiscalização de posturas municipais, legislação e regulamentos municipais pertinentes.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos e técnicas de fiscalização de posturas municipais, legislação e regulamentos municipais pertinentes.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e técnicas de fiscalização de posturas municipais, legislação e regulamentos municipais pertinentes.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: a carreira de Técnico de Informática abrange a realização de programas de computação de acordo com as especificações recebidas, visando o tratamento de dados através de computador.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em estudar os objetivos do programa a ser desenvolvido e analisar as especificações e instruções fornecidas pelo Analista, verificando fontes dos dados de entrada, processamento, arquivos e relatórios de saída; Estabelecer a estrutura lógica do programa, definindo a sequência de dados, as operações a serem efetuadas, o posicionamento das verificações internas, etc.; Escrever a estrutura dos programas em linguagem de programação específica, baseando-se nas definições de programas e diagramas de bloco, utilizando formulário próprio ou softwares adequados para realização das tarefas de codificação e

compilação de programas; Testar os programas desenvolvidos, simulando dados, analisando os resultados, verificando sua validade e se os mesmos atendem as especificações e efetuando modificações que se fizerem necessárias; Efetua manutenções em programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos para corrigir falhas, aperfeiçoa-las ou atender novas necessidades; Elaborar a documentação dos programas, tais como: definições, diagramas, listagens, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: linguagens de programação utilizadas na Prefeitura, sistemas operacionais, técnicas de processamento e manuseio de dados, otimização de programas, sistemas e equipamentos de processamento de dados, técnicas de documentação de programas. Possuir conhecimentos de inglês técnico.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: linguagens de programação utilizadas na Prefeitura, sistemas operacionais, técnicas de processamento e manuseio de dados, otimização de programas, sistemas e equipamentos de processamento de dados, técnicas de documentação de programas. Possuir conhecimentos de inglês técnico.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: linguagens de programação utilizadas na Prefeitura, sistemas operacionais, técnicas de processamento e manuseio de dados, otimização de programas, sistemas e equipamentos de processamento de dados, técnicas de documentação de programas. Possuir conhecimentos de inglês técnico.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Técnico Contábil abrange a realização das atividades de classificação, lançamentos contábeis, conciliações e análise de contas, empenho de verbas e demais atividades afetas a contabilidade da Prefeitura de acordo com as diretrizes e legislação vigente.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conferir documentos contábeis recebidos, verificando dados e valores, a fim de proceder a sua classificação. Efetuar a classificação contábil de documentos, especificando os diversos códigos de despesas, receita, ativo e passivo, com base no plano de contas da Prefeitura; Efetuar lançamentos contábeis, discriminando classificação e histórico das contas, valores de débitos e créditos e demais informações necessárias, de acordo com o plano de contas. Efetuar análise e conciliação de contas diversas, confrontando documentos que geraram os lançamentos contábeis com saldo de contas, a fim de atestar sua exatidão e/ou proceder às correções que se fizerem necessárias; Compor o saldo de contas analíticas, anotando valores, receitas, despesas e classificações; Efetuar a contabilização dos bens patrimoniais da prefeitura, lançando dados sobre valores de aquisição, depreciação, etc.; Efetuar empenho de verbas de acordo com as diretrizes estabelecidas; Elaborar relatórios diversos, coletando, tabulando e demonstrando dados de receitas, despesas, etc., visando fornecer informações para tomada de decisões; Efetuar a implantação ou alteração de dados no plano de contas, mantendo-o atualizado, de acordo com as orientações recebidas; Arquivar documentos diversos, classificando e organizando-os por ordem alfabética, numérica, etc., visando facilitar sua localização quando necessário; Acompanhar alterações ocorridas na regulamentação e legislação vigente e seus reflexos na contabilidade da Prefeitura; Participar das atividades de elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos de resultados da prefeitura de acordo com as orientações recebidas; Manter os livros de registros atualizados, procedendo a ajustes e acertos de lançamentos, a fim de que os fatos contábeis estejam em conformidade com a legislação vigente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo - Técnico de Contabilidade.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: classificação e lançamentos contábeis, conciliação de contas, análises contábeis, empenho de verbas, elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: classificação e lançamentos contábeis, conciliação de contas, análises contábeis, empenho de verbas, elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: classificação e lançamentos contábeis, conciliação de contas, análises contábeis, empenho de verbas, elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: processo seletivo interno dentre integrante da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Técnico Desportivo abrange as atividades de ensino de princípios e regras técnicas de atividades desportivas e orientação das práticas dessas atividades.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em treinar atletas amadores do município nas técnicas de diversos esportes; lhes Instruir sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas; acompanhar e coordenar as práticas desportivas no âmbito do município; atuar como técnico das equipes de competição; Analisar a atuação dos atletas detectando falhas individuais ou coletivas, carências e aptidões dos mesmos; Planejar as etapas de treinamento dos atletas; Participar da organização e realização de competições desportivas; Participar de projetos esportivos realizados em escolas, parques e na comunidade orientando a prática de diversas modalidades desportivas e atividades de lazer; Participar do planejamento de construções ou reformas de praças de esportes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Segundo Grau Completo - Técnico de Contabilidade.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos de práticas desportivas, bem como o ensino de princípios, regras técnicas e orientação das práticas dessas atividades, métodos e técnicas de preparo físico de atletas, organização de eventos e competições desportivas.

Classe “B”: Possuir domínio de práticas desportivas, bem como o ensino de princípios, regras técnicas e orientação das práticas dessas atividades, métodos e técnicas de preparo físico de atletas, organização de eventos e competições desportivas.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos de práticas desportivas, bem como o ensino de princípios, regras técnicas e orientação das práticas dessas atividades, métodos e técnicas de preparo físico de atletas, organização de eventos e competições desportivas.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira de Técnico de Laboratório abrange a realização de exames laboratoriais e testes de cultura de microorganismos para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em realizar a coleta de material, empregando técnicas adequadas para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; proceder a exames de fezes, urina, sangue e outras secreções, empregando as técnicas apropriadas para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Efetuar testes de sensibilidade alérgica; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes baseando-se em tabelas científicas; Manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com as especificações para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório.; Assegurar a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado no laboratório.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo - Técnico de Contabilidade.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: coleta de material para exames, execução de exames laboratoriais, interpretação de resultados, preparo de reagentes, assepsia do material utilizado no laboratório.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: coleta de material para exames, execução de exames laboratoriais, interpretação de resultados, preparo de reagentes, assepsia do material utilizado no laboratório.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: coleta de material para exames, execução de exames laboratoriais, interpretação de resultados, preparo de reagentes, assepsia do material utilizado no laboratório.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: a carreira de Técnico de Radiologia abrange a realização de exames por imagens de acordo com as normas, diretrizes e procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos, com o objetivo de prestar apoio diagnóstico para tratamento de diversas patologias.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar exames de radiografia simples ou por meio contrastado, em partes do corpo humano, tais como: crânio, tórax, mamas, abdome, membros inferiores e superiores, esqueletos, membros politraumatizados ou ainda em peças anatômicas de seres humanos para detectar fraturas, derrames, grandes edemas, cálculos ósseos, nódulos, tumores, etc., de acordo com os procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos; Receber pedidos de exames, verificando tipos, locais a serem examinados e outros, bem como atender as solicitações de exames em pacientes internados nos leitos e centro cirúrgico do hospital; Colocar no aparelho o chassi com o filme e fixar no mesmo placas de chumbo com a identificação do paciente, data, horário e número do exame; Posicionar o paciente na mesa do aparelho ou na estativa, conforme o exame ou condições do paciente, calculando a distância para focalização da área a ser radiografada, bem como acionar o aparelho de raio x para provocar descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Retirar o chassi com o filme e encaminhar à câmara escura

para revelação; Receber e analisar as chapas, verificando nitidez da imagem e colocá-las em envelopes e deixar para serem retiradas pelos médicos ou unidades solicitantes; Participar de cursos, palestras e eventos de reciclagem profissional mantendo-se atualizado sobre novas tecnologias de radiologia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Segundo Grau Completo - Técnico de Contabilidade.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos e procedimentos técnicos e operacionais de exames de radiologia.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos e procedimentos técnicos e operacionais de exames de radiologia.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos e procedimentos técnicos e operacionais de exames de radiologia.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: BRIGADISTA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Brigadista abrange a realização de atividades de prevenção e combate de incêndios, bem como resgate de vítimas de inundações, desabamentos e outros acidentes no âmbito do Município, utilizando processos e equipamentos apropriados.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar o combate de incêndios; Manejar equipamentos de combate a incêndio, como mangueiras e extintores com produtos adequados ao tipo de sinistro; Isolar as áreas de sinistros; Resgatar vítimas; Inspeccionar as condições de equipamentos e instalações; Manter em condições de utilização as mangueiras, extintores e outros equipamentos de combate a incêndios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros, manejo de equipamentos de combate a incêndios, resgate de vítimas, manutenção de equipamentos de combate a incêndios, utilização de equipamentos de proteção individual.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros, manejo de equipamentos de combate a incêndios, resgate de vítimas, manutenção de equipamentos de combate a incêndios, utilização de equipamentos de proteção individual.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros, manejo de equipamentos de combate a incêndios, resgate de vítimas, manutenção de equipamentos de combate a incêndios, utilização de equipamentos de proteção individual.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: a carreira de Guarda Municipal abrange a realização de atividades destinadas à preservação da conservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público do Município de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e nas Leis vigentes.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar a guarda preventiva e ostensiva de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais; Efetuar atividades de prevenção e restauração da ordem pública; Exercer vigilância de estabelecimentos públicos e logradouros; Efetuar rondas nas áreas sob sua responsabilidade; Tomar as medidas repressivas e preventivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Dirigir, quando necessário, o trânsito da cidade; Fazer respeitar a lei e ordem pública; Colaborar com as Autoridades que atuam no Município; Elaborar boletins e relatórios de ocorrência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência.

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de guarda preventiva e ostensiva; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, manuseio de armas de fogo, manutenção de armas de fogo, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de proteção de florestas e mananciais, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil, organização policial.

Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito, defesa e preservação do meio-ambiente.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de guarda preventiva e ostensiva; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, manuseio de armas de fogo, manutenção de armas de fogo, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de proteção de florestas e mananciais, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil, organização policial.

Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito, defesa e preservação do meio-ambiente.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de

guarda preventiva e ostensiva; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, manuseio de armas de fogo, manutenção de armas de fogo, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de proteção de florestas e mananciais, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil, organização policial.

Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito, defesa e preservação do meio-ambiente.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Agente de Trânsito abrange a realização de atividades destinadas à preservação da conservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público do Município de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e nas Leis vigentes.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em manter a ordem e segurança do trânsito urbano e rodoviário; Efetuar atividades de prevenção e restauração da ordem pública; Tomar as medidas repressivas e preventivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Dirigir, quando necessário, o trânsito da cidade; Fazer respeitar a lei e ordem pública; Colaborar com as Autoridades que atuam no Município; Elaborar boletins e relatórios de ocorrência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência.

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho

aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de Agente de Trânsito; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil. Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito.

Classe “B”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de Agente de Trânsito; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil. Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e procedimentos de Agente de Trânsito; procedimentos de vigilância e rondas, defesa pessoal e de terceiros, elaboração de registro de ocorrências, operação de aparelhos de rádio-comunicação, primeiros socorros, procedimentos de abordagem de pessoas; procedimentos de escolta, procedimentos de controle de trânsito, atividades de Defesa Civil. Conhecimentos dos direitos e deveres dos cidadãos, legislação civil e penal, legislação de trânsito.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MESTRE DE OBRAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Mestre de obras abrange a realização de atividades de coordenação e execução dos serviços de construção e reforma de obras civis no âmbito do Município.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em orientar a construção de obras públicas realizadas por administração e fiscalizar as obras por empreitadas da Municipalidade; Orientar e fiscalizar as tarefas de alvenaria, pintura, hidráulica, marcenaria e carpintaria; Participar da programação dos serviços a serem realizados; Analisar projetos, desenhos e croquis de obras; providenciar os materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras; Zelar pelo bom andamento das obras; Zelar pela segurança do trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e

equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: 5 anos de experiência

Classe “B”: 7 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construções e reformas de obras civis em geral, coordenação de equipes, execução de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, carpintaria e marcenaria, leitura e interpretação de projetos, desenhos e croquis.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construções e reformas de obras civis em geral, coordenação de equipes, execução de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, carpintaria e marcenaria, leitura e interpretação de projetos, desenhos e croquis.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construções e reformas de obras civis em geral, coordenação de equipes, execução de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, carpintaria e marcenaria, leitura e interpretação de projetos, desenhos e croquis.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MOTORISTA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Motorista abrange a realização de atividades de condução de veículos leves e pesados da Prefeitura, de acordo com itinerários estabelecidos.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, transportando cargas e/ou pessoas de acordo com itinerário pré-estabelecido; Responder pela segurança da carga e dos passageiros; Verificar condições de conservação e providenciar a manutenção do veículo sob sua responsabilidade; Preencher, quando necessário, ficha de controle de veículo, anotando quilometragem, itinerário percorrido e ocorrências com o veículo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: direção de veículos de vários portes, legislação e sinalização de trânsito, direção defensiva. Possuir noções de elétrica e mecânica de veículos. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: direção de veículos de vários portes, legislação e sinalização de trânsito, direção defensiva. Possuir noções de elétrica e mecânica de veículos. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: direção de veículos de vários portes, legislação e sinalização de trânsito, direção defensiva. Possuir noções de elétrica e mecânica de veículos. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: a carreira de Oficial Eletricista de Manutenção abrange a realização de atividades de instalação, reparos e manutenção de instalações elétricas de baixa e alta tensão, motores, equipamentos e componentes elétricos.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar montagem, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos de alta e baixa tensão, tais como: cabines primárias, painéis de comando, transformadores, quadros de força, motores, geradores, etc. Verificar defeitos, reparar ou substituir cabos, terminais, chaves,

isoladores, fiação, relés, etc. Efetuar testes, regulagens e calibrações em amperímetros, voltímetros, relés e dispositivos automáticos; Executar serviços de instalação reforma e manutenção elétrica de instalações prediais; Efetuar manutenção do sistema de iluminação pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e instalações elétricas, montagem de equipamentos elétricos, instalações elétricas de baixa e alta tensão, especificação de materiais elétricos, leitura e interpretação de esquemas elétricos, realização de testes elétricos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e instalações elétricas, montagem de equipamentos elétricos, instalações elétricas de baixa e alta tensão, especificação de materiais elétricos, leitura e interpretação de esquemas elétricos, realização de testes elétricos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e instalações elétricas, montagem de equipamentos elétricos, instalações elétricas de baixa e alta tensão, especificação de materiais elétricos, leitura e interpretação de esquemas elétricos, realização de testes elétricos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Oficial Mecânico de Manutenção abrange a realização de atividades de montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas diversas.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar montagem, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos, tais como: motores, bombas, válvulas, registros, geradores, etc. Desmontar e montar equipamentos mecânicos; Verificar defeitos, reparar ou substituir rolamentos, buchas, eixos, juntas, anéis, cabos, mancais, etc., Efetuar ajustagem mecânica, medindo folgas e tolerâncias, bem como lubrificar e regular componentes; Instalar máquinas e equipamentos de acordo com os esquemas estabelecidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Completo.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, montagem de máquinas e equipamentos, ajustagem mecânica, leitura e interpretação de esquemas mecânicos, especificação de matérias, realização de testes mecânicos, montagem e desmontagem de motores, sistemas hidráulicos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, montagem de máquinas e equipamentos, ajustagem mecânica, leitura e interpretação de esquemas mecânicos, especificação de matérias, realização de testes mecânicos, montagem e desmontagem de motores, sistemas hidráulicos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, montagem de máquinas e equipamentos, ajustagem mecânica, leitura e interpretação de esquemas mecânicos, especificação de matérias, realização de testes mecânicos, montagem e desmontagem de motores, sistemas hidráulicos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo

com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL FUNÇÃO: CARPINTEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Carpinteiro abrange a realização de serviços de carpintaria em oficina ou em frente de obras da prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em confeccionar ou reparar peças diversas em madeira, tais como: andaimes, cabos para ferramentas, madeiramento de telhados, portas, portões, carrocerias de veículos, batentes, etc.; Instalar as peças confeccionadas; Executar serviços de escoramentos diversos, cortando, pregando e fixando caibros, vigotas e tábuas; Efetuar montagem de andaimes e palanques; Efetuar confecção de formas de concreto; Beneficiar madeira bruta, utilizando serras, furadeiras, desempenadeiras e outras; efetuar leitura e interpretação de desenhos e esquemas de estruturas em madeira.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparos de peças de madeiras, confecção de talhados, escoramentos, tipos e características de madeiras, operação de máquinas e ferramentas de carpintaria, medidas, leitura e interpretação de desenhos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparos de peças de madeiras, confecção de talhados, escoramentos, tipos e características de madeiras, operação de máquinas e ferramentas de carpintaria, medidas, leitura e interpretação de desenhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalhos aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparos de peças de madeiras, confecção de talhados, escoramentos, tipos e características de

madeiras, operação de máquinas e ferramentas de carpintaria, medidas, leitura e interpretação de desenhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL

FUNÇÃO: ENCANADOR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Encanador abrange a realização de serviços de hidráulica, montando ou instalando redes de água e esgotos em imóveis da prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em efetuar a montagem e instalação de redes de água e esgotos, assentando tubos, válvulas, torneiras, etc.; Efetuar reparos em diversos conjuntos hidráulicos, tais como: registros, válvulas, torneiras, etc., localizando defeitos, vazamento, desentupindo ou trocando peças; Substituir os sistemas de encanamento de redes de água e esgotos; Inspecionar e reparar bombas de recalque de pequeno porte; Atuar em serviços de instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos; Efetuar ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Serrar tubos, fazer roscas, vedar e conectar encanamentos; Efetuar leitura e interpretação de desenhos e esquemas hidráulicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: execução e manutenção de instalações hidráulicas; instalação, manutenção, remanejamento e prolongamentos de redes de água e esgotos; instalação de ramais domiciliares de água; manuseio de tubos de diversos tipos e diâmetros; técnicas de cortes e roscas em tubos; especificação de

materiais hidráulicos, nivelamento de redes, desobstrução de redes de esgotos; leitura e interpretação de desenhos hidráulicos.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: execução e manutenção de instalações hidráulicas; instalação, manutenção, remanejamento e prolongamentos de redes de água e esgotos; instalação de ramais domiciliares de água; manuseio de tubos de diversos tipos e diâmetros; técnicas de cortes e roscas em tubos; especificação de materiais hidráulicos, nivelamento de redes, desobstrução de redes de esgotos; leitura e interpretação de desenhos hidráulicos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: execução e manutenção de instalações hidráulicas; instalação, manutenção, remanejamento e prolongamentos de redes de água e esgotos; instalação de ramais domiciliares de água; manuseio de tubos de diversos tipos e diâmetros; técnicas de cortes e roscas em tubos; especificação de materiais hidráulicos, nivelamento de redes, desobstrução de redes de esgotos; leitura e interpretação de desenhos hidráulicos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL

FUNÇÃO: MARCENEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: carreira da função de Marceneiro abrange a realização de serviços de confecção e reparos de móveis diversos de uso da prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em confeccionar, montar ou reformar móveis e peças em geral, tais como: armários, estantes, mesas, balcões, cadeiras, divisórias, etc., Trabalhar a madeira, traçando e demarcando pontos, cortando, desempenando, torneando, entalhando, fazendo frisos e encaixes, colando, pregando, ajustando e montando partes confeccionadas, utilizando-se de ferramentas e máquinas apropriadas; Efetuar o acabamento das peças confeccionadas, revestindo em fórmica, fixando fechaduras, dobradiças, puxadores e outras guarnições, aplicando tintas e vernizes, etc.; Efetuar leitura e interpretação de desenhos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparo de móveis, beneficiamento de madeiras, acabamento de peças confeccionadas, leitura e interpretação de desenhos, operação de máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, especificação e características de madeiras.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparo de móveis, beneficiamento de madeiras, acabamento de peças confeccionadas, leitura e interpretação de desenhos, operação de máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, especificação e características de madeiras.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: confecção e reparo de móveis, beneficiamento de madeiras, acabamento de peças confeccionadas, leitura e interpretação de desenhos, operação de máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, especificação e características de madeiras.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL

FUNÇÃO: PEDREIRO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira da função de Pedreiro abrange a realização de serviços de construção, manutenção e conservação dos próprios da prefeitura.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar serviços de alvenaria, construindo paredes, muros, etc.; Preparar argamassa e concreto, misturando areia, cimento e brita, para aplicação em reformas e construções nas dependências dos órgãos públicos municipais; Efetuar acabamento, assentando pisos, azulejos, pastilhas, pedras, massa corrida, etc.; Executar serviços de construção de galerias fluviais, assentando tubos, confeccionando caixas de captação de águas, etc.; Executar serviços de conservação de vias urbanas e rurais, assentando lajotas de concreto, paralelepípedos, guias e sarjetas; Efetuar leitura e interpretação de desenhos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construção, reforma e ampliação em obras civis, concretagem, assentamento de pisos, azulejos, ladrilhos, assentamento de lajotas, guias e sarjetas, leitura e interpretação de desenhos.

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construção, reforma e ampliação em obras civis, concretagem, assentamento de pisos, azulejos, ladrilhos, assentamento de lajotas, guias e sarjetas, leitura e interpretação de desenhos.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: construção, reforma e ampliação em obras civis, concretagem, assentamento de pisos, azulejos, ladrilhos, assentamento de lajotas, guias e sarjetas, leitura e interpretação de desenhos.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL**FUNÇÃO: PINTOR****GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL****ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: a carreira da função de Pedreiro abrange a realização de serviços de pintura em instalações prediais e equipamentos da prefeitura.
- b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em executar serviços de pintura nas instalações prediais e equipamentos, aplicando tinta látex, esmalte sintético, óleo, zarcão, etc.; Preparar e misturar tintas de acordo com o material a ser pintado;

Preparar as superfícies a serem pintadas, lixando e removendo resíduos, vedando trincas e rachaduras; Aplicar massa corrida; Pintar e dar acabamento em móveis e peças de madeira.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos completos
- b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.
- c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: pintura de instalações prediais, equipamentos e móveis, preparação de tintas, preparação de superfícies a serem pintadas.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: pintura de instalações prediais, equipamentos e móveis, preparação de tintas, preparação de superfícies a serem pintadas.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: pintura de instalações prediais, equipamentos e móveis, preparação de tintas, preparação de superfícies a serem pintadas.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: a carreira de Operador de Máquinas Pesadas abrange a realização de serviços de direção e operação de equipamentos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste, motoniveladora e outros em serviços de carregamento e descarregamento, remoção de terras e detritos,

empilhamento, nivelamento e asfaltamento de ruas e rodovias e outras atividades similares.

Suas atividades consistem em: Operar pá-carregadeira e trator de lâmina, executando serviços de carregamento e descarregamento de materiais, bem como serviços de terraplenagem, escavações, aterros e remoções de terra; Operar retroescavadeira e motoniveladoras, acionando pedais, alavancas e comandos pneumáticos, firmando o equipamento com estabilizadores e sapatas para realização de abertura e nivelamento de valas, aterros, escavações, etc.; Operar guindaste e empilhadeira, acionando comandos pneumáticos, fixando cabos de aço e ganchos para o carregamento, descarregamento e transporte de tubos, peças, bombas, motores, etc. Zelar pela conservação do equipamento, verificando nível de óleo, condições dos componentes pneumáticos, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de equipamentos pesados, conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de equipamentos, direção defensiva e legislação de trânsito. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de equipamentos pesados, conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de equipamentos, direção defensiva e legislação de trânsito. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de equipamentos pesados, conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade de equipamentos, direção defensiva e legislação de trânsito. Possuir carteira de habilitação - categoria profissional.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo

com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: PRÁTICO MARÍTIMO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira de Prático Marítimo abrange a realização de serviços de condução de barcos à entrada e saída do porto, obedecendo aos sinais de navegação, para levar o barco em segurança por essas zonas.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conduzir barcos à entrada e saída do porto; Estabelecer o curso e velocidade da embarcação, baseando nas condições locais como ventos, correntes, e outros fatores naturais; Orientar-se pelas bóias e outros sinais de navegação para conduzir o barco ao seu destino; Instruir o timoneiro sobre o rumo a adotar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Primeiro Grau Incompleto.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de entrada e saída do porto, condições de navegação, sinais de navegação, etc.

Classe “B”: Possuir completo domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de entrada e saída do porto, condições de navegação, sinais de navegação, etc.

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: operação de entrada e saída do porto, condições de navegação, sinais de navegação, etc.

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo

com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: BIÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: a carreira do Biólogo consiste no conhecimento da biologia e comportamento dos principais vetores de doenças no país, em conhecer as diversidades da vida e saúde, as noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causados por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; Orientar sobre higiene e saúde e doenças sexualmente transmissíveis de acordo com as normas, diretrizes e procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos, com o objetivo de prestar apoio diagnóstico para tratamento de diversas patologias.

b) Descrição Analítica: suas atividades consistem em conhecer as condições de saúde do brasileiro; Ecologia, biodiversidade e saúde; ações antrópicas e poluição ambiental; Biologia celular e continuidade da vida; Citologia, estrutura da célula (membranas, transporte através de membranas); Citoplasma e núcleo, síntese de macromoléculas, função e diferenciação celular; Noções de imunologia (anticorpos, vacinação e imunização); Noções de genética e reprodução humana; Divisão celular; cromossomos, código genético, genoma, ácido nucléico, hereditariedade e Leis de Mendel; Anatomia, Histologia, Fisiologia Humanas, Bioquímica Farmacologia e Química celular.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos completos

b) Escolaridade: Curso superior completo em Biologia com registro profissional competente.

c) Lotação: Em órgãos onde necessárias as atividades próprias do cargo.

Experiência:

Classe “A”: de 0 a 2 anos de experiência

Classe “B”: 5 anos de experiência

Classe “C”: mais de 7 anos de experiência

Conhecimentos Específicos:

Classe “A”: Possuir conhecimentos básicos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos

utilizados na realização dos trabalhos

Classe “B”: Possuir domínio dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

Classe “C”: Possuir profundos conhecimentos dos métodos, técnicas e processos de trabalho aplicados na sua área de atuação, tais como: técnicas e métodos de coleta de materiais para análises laboratoriais, métodos e processos de análises, exames e pesquisas, parasitologia, hematologia, urinária, bioquímica, sorologia, microbiologia, imunologia, interpretação de resultados e emissão de laudos, preparação e utilização de reagentes, esterilização de instrumentos, sistema de saúde, biosegurança. Possuir completo domínio das atividades de operação de microcomputador e aplicativos utilizados na realização dos trabalhos

FORMA DE PROVIMENTO:

Classe “A”: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “B”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe A de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

Classe “C”: Processo seletivo interno dentre os integrantes da Classe B de acordo com os critérios estabelecidos ou concurso público de provas ou de provas e títulos.

(LEI MUNICIPAL Nº. 441/2005)

ANEXO II

ENQUADRAMENTOS

(ARTIGO 27, INCISO I)

QUANT.	SITUAÇÃO EXISTENTE	SITUAÇÃO PROPOSTA
02	Assessor Jurídico	
02	Contador I	Contador "A", ref. I
02	Contador II	Contador "A", ref. I
02	Engenheiro Civil	Engenheiro "A", ref. I
05	Técnico de Nível Superior I	
05	Técnico de Nível Superior II	
05	Técnico de Nível Superior III	
02	Arquivista	Auxiliar de biblioteca "A", ref. I
03	Técnico de Contabilidade I	Técnico Contábil "A" ref. I
03	Técnico de Contabilidade II	Técnico Contábil "A" ref. I
03	Técnico de Contabilidade III	Técnico Contábil "A" ref. I
04	Técnico de Nível Médio I	
04	Técnico de Nível Médio II	
05	Técnico de Nível Médio III	
15	Assistente Administrativo I	Assistente Administrativo "A", ref. I
15	Assistente Administrativo II	Assistente Administrativo "A", ref. I
15	Assistente Administrativo III	Assistente Administrativo "A", ref. I
02	Almoxarife	Almoxarife "A", ref. I
05	Assistente Técnico de Contabilidade I	Técnico Contábil "A", ref. I
05	Assistente Técnico de Contabilidade II	Técnico Contábil "A", ref. I
05	Assistente Técnico de Contabilidade III	Técnico Contábil "A", ref. I
12	Agente Administrativo I	Agente Administrativo "A", ref. I
10	Agente Administrativo II	Agente Administrativo "A", ref. I
15	Agente Administrativo III	Agente Administrativo "A", ref. I
12	Auxiliar Administrativo (Dat. /Telefonista)	Agente Administrativo "A", ref. I
13	Auxiliar Administrativo (Segurança) II	Auxiliar de Serviços Gerais "A", ref. I
11	Auxiliar Administrativo (Servente/Zelador) III	Auxiliar de Serviços Gerais "A", ref. I
30	Serviços Gerais (Vigia/Porteiro) I	Vigia
09	Serviços Gerais (Coveiro) II	Auxiliar de Serviços Gerais "A", ref. I
30	Serviços Gerais (Office Boy) III	Auxiliar de Serviços Gerais "A", ref. I
06	Mestre de Obras	Mestre de Obras "A", ref. I
01	Eletrô técnico I	Assistente Técnico "A", ref. I

01	Eletro técnico II	Assistente Técnico “A”, ref. I
01	Eletro técnico III	Assistente Técnico “A”, ref. I
10	Prático Marítimo	Prático Marítimo “A”, ref. I
04	Mecânico de Máquinas I	Mec. de Manutenção “A”, ref. I
04	Mecânico de Máquinas II	Mec. de Manutenção “A”, ref. I
04	Mecânico de Máquinas III	Mec. de Manutenção “A”, ref. I
05	Eletricista I	Elet.de Manutenção “A”, ref. I
05	Eletricista II	Elet.de Manutenção “A”, ref. I
05	Eletricista III	Elet.de Manutenção “A”, ref. I
05	Carpinteiro I	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
06	Carpinteiro II	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
03	Carpinteiro III	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
05	Marceneiro I	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
05	Marceneiro II	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
03	Marceneiro III	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
06	Pedreiro I	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
08	Pedreiro II	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
03	Pedreiro III	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
03	Torneiro Hidráulico I	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
05	Torneiro Hidráulico II	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
01	Torneiro Hidráulico III	Oficial de Manut. Civil “A”, ref. I
08	Motorista I	Motorista “A”, ref. I
08	Motorista II	Motorista “A”, ref. I
04	Motorista III	Motorista “A”, ref. I
06	Marinheiro	Prático Marítimo “A”, ref. I
03	Analista de Sistema	Analista de Informática “A”, ref. I
03	Programador I	Técnico de Informática “A”, ref. I
03	Programador II	Técnico de Informática “A”, ref. I
05	Programador III	Técnico de Informática “A”, ref. I
03	Digitador I	Técnico de Informática “A”, ref. I
08	Digitador II	Técnico de Informática “A”, ref. I
03	Digitador III	Técnico de Informática “A”, ref. I
05	Operador de Computador I	Técnico de Informática “A”, ref. I
05	Operador de Computador II	Técnico de Informática “A”, ref. I
05	Operador de Computador III	Técnico de Informática “A”, ref. I
02	Laboratorista I	Técnico de Laboratório “A”, ref. I
03	Laboratorista II	Técnico de Laboratório “A”, ref. I
01	Auxiliar de Laboratório I	Técnico de Laboratório “A”, ref. I
02	Auxiliar de Laboratório II	Técnico de Laboratório “A”, ref. I
05	Auxiliar de Enfermagem I	Auxiliar de Enfermagem “A”, ref. I
10	Auxiliar de Enfermagem II	Auxiliar de Enfermagem “A”, ref. I
38	Agente de Saúde Urbano	Auxiliar Op. de Saúde “A”, ref. I
15	Agente de Saúde Rural I	Auxiliar Op. de Saúde “A”, ref. I
16	Agente de Saúde Rural II	Auxiliar Op. de Saúde “A”, ref. I
15	Agente de Saúde Rural III	Auxiliar Op. de Saúde “A”, ref. I

(LEI MUNICIPAL Nº. 441/2005)

ANEXO III

TABELA GERAL DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

GRUPO	REFERÊNCIA SALARIAL				
	I	II	III	IV	V
01	300,00	315,00	331,00	347,00	365,00
02	331,00	347,00	365,00	383,00	402,00
03	402,00	422,00	443,00	465,00	489,00
04	443,00	465,00	489,00	513,00	539,00
05	539,00	566,00	594,00	624,00	655,00
06	594,00	624,00	655,00	688,00	722,00
07	722,00	758,00	796,00	836,00	878,00
08	796,00	836,00	878,00	921,00	968,00
09	968,00	1.016,00	1.067,00	1.120,00	1.176,00
10	1.067,00	1.120,00	1.176,00	1.235,00	1.297,00
11	1.297,00	1.367,00	1.430,00	1.501,00	1.577,00
12	1.656,00	1.739,00	1.826,00	1.917,00	2.013,00
13	1.674,00	1.776,00	1.878,00	1.978,00	2.120,00
14	2.141,00	2.240,00	2.341,00	2.440,00	2.541,00
15	2.439,00	2.541,00	2.642,00	2.739,00	2.822,00
16	2.541,00	2.626,00	2.715,00	2.799,00	2.878,00
17	2.822,00	2.919,00	3.116,00	3.222,00	3.320,00
18	3.435,00	3.607,00	3.977,00	4.175,00	4.384,00
19	4.603,00	4.833,00	4.931,00	5.119	5.250,00

ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-CIENTÍFICO**

CARGOS	CLASSE	GRUPO	REFERÊNCIA SALARIAL				
			I	II	III	IV	V
ADMINISTRADOR	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ARQUITETO	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ANALISTA DE INFORMÁTICA	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ANALISTA DE LABORATÓRIO	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ASSISTENTE SOCIAL	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
BIBLIOTECÁRIO	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
CONTADOR	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
DENTISTA (120 HORAS MENSAIS)	A	15	2.439,	2.541,	2.642,	2.739,	2.822,
	B	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,
	C	19	4.603,	4.833,	4.931,	5.119,	5.250,
ENFERMEIRO (120 HORAS MENSAIS)	A	15	2.439,	2.541,	2.642,	2.739,	2.822,
	B	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,
	C	19	4.603,	4.833,	4.931,	5.119,	5.250,
ENGENHEIRO CIVIL	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ENGENHEIRO DE PESCA	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ENGENHEIRO FLORESTAL	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
ENGENHEIRO AMBIENTAL	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
TURISMÓLOGO	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
FARMACÊUTICO (120 horas mensais)	A	15	2.439,	2.541,	2.642,	2.739,	2.822,
	B	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,
	C	19	4.603,	4.833,	4.931,	5.119,	5.250,
FISCAL DE TRIBUTOS	A	13	1.674,	1.776,	1.878,	1.978,	2.120,
	B	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	C	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
FISIOTERAPEUTA (120 horas mensais)	A	15	2.439,	2.541,	2.642,	2.739,	2.822,
	B	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,
	C	19	4.603,	4.833,	4.931,	5.119,	5.250,
MÉDICO GENERALISTA (120 horas mensais)	A	16	2.541,	2.626,	2.715,	2.799,	2.878,
	B	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,
	C	19	4.603,	4.833,	4.931,	5.119,	5.250,

MÉDICO ESPECIALISTA- Anestesiologista e Anestesiologista (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.222, 4.175, 5.119,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA- Cirurgião Geral (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.977, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Cardiologista e Cardiologista Clínico (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.977, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Gastroenterologista- Endoscopista (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.977, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Ginecologista e Gineco/Obstetra (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.977, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Imagemologista e Ultra-Sonografista (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.977, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Oftalmologista (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.116, 3.175, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA- Ortopedista e Traumato-Ortopedista (120 horas mensais)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.222, 3.175, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
MÉDICO ESPECIALISTA - Psiquiatra (120 HORAS MENSAIS)	A B C	17 18 19	2.822, 3.435, 4.603,	2.919, 3.607, 4.833,	3.116, 3.977, 4.931,	3.222, 3.175, 4.931,	3.320, 4.384, 5.250,
VETERINÁRIO (120 horas mensais)	A B C	14 17 18	2.141, 2.822, 3.435,	2.240, 2.919, 3.607,	2.341, 3.116, 3.977,	2.440, 3.222, 4.175,	2.541, 3.320, 4.384,
NUTRICIONISTA (120 horas mensais)	A B C	14 17 18	2.141, 2.822, 3.435,	2.240, 2.919, 3.607,	2.341, 3.116, 3.977,	2.440, 3.222, 4.175,	2.541, 3.320, 4.384,
PROCURADOR MUNICIPAL	A B C	14 17 18	2.141, 2.822, 3.435,	2.240, 2.919, 3.607,	2.341, 3.116, 3.977,	2.440, 3.222, 4.175,	2.541, 3.320, 4.384,

PSICÓLOGO (120 horas mensais)	A	14	2.141,	2.240,	2.341,	2.440,	2.541,
	B	17	2.822,	2.919,	3.116,	3.222,	3.320,
	C	18	3.435,	3.607,	3.977,	4.175,	4.384,

TABELA V

**TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

CARGOS	CLASSE	GRUPO	REFERÊNCIA SALARIAL				
			I	II	III	IV	V
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	02	331,	347,	365,	383,	402,
	B	04	443,	465,	489,	513,	539,
	C	06	594	624,	655,	688,	722,
ALMOXARIFE	A	06	594,	624,	655,	688,	722,
	B	08	796	836	878,	921,	968,
	C	08	1.067	1.120	1.176	1.235,	1.297,
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	06	594,	624,	655,	688,	722,
	B	08	796,	836,	878,	921,	968,
	C	10	1.067	1.120,	1.176,	1.235,	1.297,
ASSISTENTE TÉCNICO	A	07	722,	758,	796,	836,	878,
	B	09	968,	1.016,	1.067,	1.120,	1.176,
	C	10	1.297,	1.362,	1.430,	1.501,	1.577,
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (180 horas mensais)	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (180 horas mensais)	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE (180 horas mensais)	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
FISCAL SANITÁRIO	A	06	594,	624,	655,	688,	722,
	B	08	796,	836,	878,	921,	968,
	C	10	1.067,	1.120,	1.176,	1.235,	1.297,
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	A	07	722,	758,	796,	836,	878,
	B	09	968,	1.016,	1.067,	1.120,	1.176,
	C	10	1.297,	1.362,	1.430,	1.501,	1.577,
TÉCNICO CONTÁBIL	A	07	722,	758,	796,	836,	878,
	B	09	968,	1.016,	1.067,	1.120,	1.176,
	C	10	1.297,	1.362,	1.430,	1.501,	1.577,
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (120 horas mensais)	A	07	722,	758,	796,	836,	878,
	B	09	968,	1.016,	1.067,	1.120,	1.176,
	C	10	1.297,	1.362,	1.430,	1.501,	1.577,
TÉCNICO DESPORTIVO	A	07	722,	758,	796,	836,	878,

(120 horas mensais)	B C	09 10	968, 1.297,	1.016, 1.362,	1.067, 1.430,	1.120, 1.501,	1.176, 1.577,
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (120 horas mensais)	A B C	07 09 10	722, 968, 1.297,	758, 1.016, 1.362,	796, 1.067, 1.430,	836, 1.120, 1.501,	878, 1.176, 1.577,
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (120 HORAS MENSAIS)	A B C	07 09 10	722, 1.297, 1.297,	758, 1.362, 1.362,	796, 1.430, 1.430,	836, 1.120, 1.501,	878, 1.176, 1.577,

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGOS	CLASSE	GRUPO	REFERÊNCIA SALARIAL				
			I	II	III	IV	V
BRIGADISTA	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
GUARDA MUNICIPAL	A	04	443,	465,	489,	513,	539,
	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
AGENTE DE TRÂNSITO	A	02	331,	347,	365,	383,	402,
	B	04	443,	465,	489,	513,	439,
	C	06	594,	624,	655,	688,	722,
MESTRE DE OBRAS	B	06	594,	624,	655,	688,	722,
	C	08	796,	836,	878,	921,	968,
	C	10	1.067,	1.120,	1.176,	1.235,	1.297,
MOTORISTA	A	02	331,	347,	365,	383,	402,
	B	04	443,	465,	489,	513,	539,
	C	06	594,	624,	655,	688,	722,
OFICIAL ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	A	03	402,	422,	443,	465,	489,
	B	05	539,	566,	594,	624,	655,
	C	07	722,	758,	796,	836,	878,
OFICIAL MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	A	03	402,	422,	443,	465,	489,
	B	05	539,	566,	594,	624,	655,
	C	07	722,	758,	796,	836,	878,
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL	A	02	331,	347,	365,	383,	402,
	B	04	443,	465,	489,	513,	539,
	C	06	594,	624,	655,	688,	722,

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A B C	04 06 08	443, 594, 796,	465, 624, 836,	489, 655, 878,	513, 688, 921,	539, 722, 968,
PRATICO MARÍTIMO	A B C	04 06 08	443, 594, 796,	465, 624, 836,	489, 655, 878,	513, 688, 921,	539, 722, 968,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A B C	1 3 5	300,00 402,00 539,00	315,00 422,00 566,00	331,00 443,00 594,00	347,00 465,00 624,00	365,00 489,00 655,00
GARI	A B C	1 3 5	300,00 402,00 539,00	315,00 422,00 566,00	331,00 443,00 594,00	347,00 465,00 624,00	365,00 489,00 655,00
CONZINHEIRA / MERENDEIRA	A B C	1 3 5	300,00 402,00 539,00	315,00 422,00 566,00	331,00 443,00 594,00	347,00 465,00 624,00	365,00 489,00 655,00
VIGIA	A B C	1 3 5	300,00 402,00 539,00	315,00 422,00 566,00	331,00 443,00 594,00	347,00 465,00 624,00	365,00 489,00 655,00

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO ELEMENTAR

CARGO	QUANTIDADE	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	150	R\$ 300,00
Gari	400	R\$ 300,00
Cozinheira / Merendeira	10	R\$ 300,00
Vigia	115	R\$ 300,00

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO (100%)	TOTAL
CC-01	44	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
CC-02	41	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
CC-03	168	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
CC-04	80	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
CC-05	90	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
CC-06	95	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00

ANEXO IX

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
FG-01	86	700,00
FG-02	90	500,00
FG-03	100	300,00

ANEXO X

QUADRO SUPLEMENTAR

Quantidade	Cargo	Nível
03	Técnico de Nível Superior	III
14	Técnico de Nível Médio	III
67	Assistente Administrativo	I
13	Assistente administrativo	II
11	Assistente administrativo	III
02	Agente Administrativo	I
01	Agente Administrativo	II
01	Auxiliar de Enfermagem	III
01	Digitador	III
02	Assistente Técnico de Contabilidade	III
08	Datilografo / Telefonista	I
02	Fiscal de Terras	
02	Mestre de Obras	
02	Motorista de Máquinas Pesadas	
01	Motorista	III
01	Carpinteiro	III
03	Pedreiro	III
01	Pintor	
55	Servente / Zelador	III
14	Vigia / Porteiro	I
TOTAL = 205		

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO SUPLEMENTAR

Quantidade	Cargo	Vencimento
03	Técnico de Nível Superior	1.674,00
14	Técnico de Nível Médio	796,00
67	Assistente Administrativo I	796,00
13	Assistente administrativo II	796,00
11	Assistente administrativo III	796,00
02	Agente Administrativo	443,00
01	Agente Administrativo	443,00
01	Auxiliar de Enfermagem	594,00
01	Digitador	594,00
02	Assis. Téc. Contabilidade	594,00
08	Datilografo / Telefonista	443,00
02	Fiscal de Terras	796,00
02	Mestre de Obras	796,00

02	Motorista de Máq. Pesadas	443,00
01	Motorista	443,00
01	Carpinteiro	402,00
03	Pedreiro	402,00
01	Pintor	402,00
55	Servente / Zelador	331,00
14	Vigia / Porteiro	331,00
TOTAL=205		